

**UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS
UNIDADE ACADÊMICA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
NÍVEL MESTRADO**

MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DA CRUZ

**O ENSINO DE PERÍCIA EM CURSOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DE
INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DA REGIÃO NORTE DO BRASIL**

**São Leopoldo
2017**

Marcos Antonio Oliveira da Cruz

O ENSINO DE PERÍCIA EM CURSOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DE
INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DA REGIÃO NORTE DO BRASIL

Dissertação apresentada como requisito
parcial para a obtenção do título de Mestre
em Ciências Contábeis, pelo Programa de
Pós-Graduação em Ciências Contábeis da
Universidade do Vale do Rio dos Sinos -
UNISINOS

Orientador: Prof. Dr. Ernani Ott

São Leopoldo

2017

C957e Cruz, Marcos Antonio Oliveira da.
O ensino de perícia em cursos de ciências contábeis de instituições de ensino superior da região norte do Brasil / Marcos Antonio Oliveira Da Cruz. – 2017.
97 f.: il. ; 30 cm.

Dissertação (mestrado) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, 2017.

"Orientador: Prof. Dr. Ernani Ott."

1. Contabilidade – Estudo e ensino (Superior). 2. Perícia contábil. 3. Ensino – Metodologia. 4. Aprendizagem – Avaliação. I. Título.

CDU 657

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Bibliotecário: Flávio Nunes – CRB 10/1298)

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus que na sua infinita bondade, graça e misericórdia, sempre me dando muito mais do que mereço, e concedendo-me mais essa bênção. Obrigado meu Pai, por permitir e dar condições para que esse seu filho alcançasse mais essa vitória. A ti toda honra e glória.

Um agradecimento especial a minha esposa Elziane Lopes da Cruz, aos meus filhos Thálita da Cruz e Marcos Junior da Cruz, por terem me dado total apoio nesta jornada que para eles parecia infinita, pois eles suportaram minha ausência por quatro meses quando cumpria o cronograma do mestrado no Rio Grande do Sul.

Ao meu pai Juarez da Cruz e minha mãe Daguiomar Rodrigues da Cruz que não mediram esforços para me dar educação, criação e ensinamentos. Aos meus irmãos Márcia, Felix e Juarez Junior que também contribuíram para realização deste sonho.

Aos colegas do PPG de Ciências Contábeis Turma 2015/2017, em especial aos amigos Rubia, Stelamar, Daniel Felix, Washington, Xenise, Poliana e Vidamar, obrigado pelo apoio quando precisei de cada um de vocês, pela troca de experiências e ideias.

Obrigado a todo o corpo docente do PPG de Ciências Contábeis da UNISINOS por ter me proporcionado o conhecimento necessário para que eu chegasse a esta etapa do curso, como também ao professor Dr. Ivam Peleias que colaborou com diversas sugestões para a elaboração desta pesquisa. E, em especial, ao meu orientador prof. Dr. Ernani Ott, docente de excelência, que nunca mediu esforços durante todas as fases desta dissertação, demonstrando humildade e grande conhecimento na área contábil, meu muito obrigado pela orientação, confiança e dedicação tão essenciais para a elaboração e conclusão deste trabalho.

“Talvez não tenha conseguido fazer o melhor, mas lutei para que o melhor fosse feito. Não sou o que deveria ser, mas Graças a Deus, não sou o que era antes”.

(Marthin Luther King)

RESUMO

O objetivo geral desse estudo foi descrever características da disciplina de perícia ministrada em cursos de Ciências Contábeis de Instituições de Ensino Superior da Região Norte do Brasil. A população do estudo é formada por 99 (noventa e nove) cursos e a amostra é composta por 45 (quarenta e cinco) cursos. Trata-se de uma pesquisa aplicada quanto à sua natureza, com abordagem predominantemente qualitativa, descritiva quanto ao seu objetivo e documental no que tange ao procedimento técnico. Foram examinadas características como: denominações da disciplina; conteúdos programáticos; metodologias de ensino (estratégias didáticas); metodologias de avaliação do aprendizado; carga horária e semestre de oferta da disciplina. Constatou-se que a disciplina de perícia é ministrada em todos os cursos das IES da amostra, predominando conteúdos relacionados com perícia contábil e arbitragem; há uma prevalência do uso de aulas expositivas, trabalhos em grupo e/ou individual e seminários como estratégias didáticas; o mesmo ocorrendo com o uso de provas descritivas e/ou objetivas, assiduidade e trabalhos individuais e/ou em grupos para a avaliação da aprendizagem dos alunos; a carga horária destinada para o ensino da disciplina varia entre 51 e 80 h-a; e em geral é ministrada no 7º ou 8º semestre, ou seja, entre o penúltimo e último semestres do curso.

Palavras-chave: Curso de Ciências Contábeis. Perícia Contábil. Metodologia de Ensino. Metodologia de Avaliação de Aprendizagem.

ABSTRACT

The general objective of this study was to describe the characteristics of Forensic Accounting discipline taught in a sample of 45 (forty five) HEI Accounting Courses in the North Region in Brazil. It is an applied research in nature, mainly qualitative approached research, descriptive in its objective and documental concerning the technical procedure. Some characteristics were examined, as follows: discipline denominations, programs contents, teaching methodologies (didactic strategies), learning evaluation methodologies, academic load and discipline's offering semester. It was known that the Forensic Accounting discipline is taught in all the HEI's courses in the sample, being predominant contents covering forensic accounting and arbitration; there is a prevalence in the use of expositive classes, group and/or individual works and seminars as didactic strategies, occurring the same with descriptive and/or objective evaluations, attendance and group and/or individual work to the students' learning evaluation; the academic load dedicated to the discipline's teaching varies from 51 to 80 hours of class and it is generally taught in the seventh or eighth semesters, i.e., between the course's second-to-last and the last semester.

Keywords: Accounting Course. Forensic Accounting. Teaching Methodology. Learning Evaluation Methodology.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Formação técnica e acadêmica do professor – características e principais elementos.....	21
Quadro 2 - Matriz Curricular do Curso de Perito Contador - Decreto nº 20.158.....	24
Quadro 3 - Seriação e Disciplinas do Curso de Ciências Contábeis e Atuariais.....	26
Quadro 4 - Currículo do Curso de Ciências Contábeis e do Curso de Ciências Atuariais	27
Quadro 5 - Elementos de um Plano de Ensino	40
Quadro 6 - Pesquisas sobre Ensino de Perícia Contábil.....	49
Quadro 7 - Data de Autorização de Funcionamento dos Cursos	56
Quadro 8 - Denominações da Disciplina de Perícia	57
Quadro 9 - Conteúdos Programáticos – IES do Acre.....	59
Quadro 10 - Conteúdos Programáticos - IES do Amapá.....	60
Quadro 11 - Conteúdos Programáticos - IES do Amazonas	60
Quadro 12 - Conteúdos Programáticos - IES do Pará	61
Quadro 13 – Conteúdos Programáticos - IES de Rondônia.....	61
Quadro 14 - Conteúdos Programáticos - IES de Roraima	62
Quadro 15 - Conteúdos Programáticos - IES do Tocantins	62
Quadro 16 - Estratégias Didáticas no Ensino de Perícia - IES do Acre	64
Quadro 17 - Estratégias Didáticas no Ensino de Perícia - IES do Amapá	64
Quadro 18 - Estratégias Didáticas no Ensino de Perícia - IES do Amazonas.....	65
Quadro 19 - Estratégias Didáticas no Ensino de Perícia - IES do Pará	65
Quadro 20 - Estratégias Didáticas no Ensino de Perícia - IES de Rondônia	66
Quadro 21 - Estratégias Didáticas no Ensino de Perícia - IES de Roraima	67
Quadro 22 - Estratégias Didáticas no Ensino de Perícia - IES do Tocantins	67
Quadro 23 - Instrumentos de Avaliação da Aprendizagem - IES do Grupo 1	70
Quadro 24 - Instrumentos de Avaliação da Aprendizagem - IES do Grupo 2	70
Quadro 25 - Instrumentos de Avaliação da Aprendizagem - IES do Grupo 3	71
Quadro 26 - Instrumentos de Avaliação da Aprendizagem - IES do Grupo 4	72
Quadro 27 - Instrumentos de Avaliação da Aprendizagem - IES do Grupo 5	73

Quadro 28 - Instrumentos de Avaliação da Aprendizagem - IES do Grupo 6	73
Quadro 29 - Instrumentos de Avaliação da Aprendizagem - IES do Grupo 7	74

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Conteúdos Programáticos da Disciplina de Perícia nos Cursos das IES da Região Norte	63
Gráfico 2 – Estratégias Didáticas no Ensino de Perícia	68
Gráfico 3– Instrumentos de Avaliação de Aprendizagem da Disciplina de Perícia ...	75
Gráfico 4 - Carga Horária da Disciplina de Perícia	80
Gráfico 5 – Oferta da Disciplina de Perícia Contábil e Duração dos Cursos	84

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – População e Amostra do Estudo	52
Tabela 2 – Caracterização da amostra conforme a organização acadêmica e categoria administrativa	55
Tabela 3 - Carga Horária da Disciplina - IES do AC.....	76
Tabela 4 - Carga Horária da Disciplina - IES do AP.....	76
Tabela 5 - Carga Horária da Disciplina - IES do AM	76
Tabela 6 - Carga Horária da Disciplina - IES do PA.....	77
Tabela 7 - Carga Horária da Disciplina - IES de RO	78
Tabela 8 - Carga Horária da Disciplina - IES de RR	78
Tabela 9 - Carga Horária da Disciplina - IES do TO.....	79
Tabela 10 - Oferta da Disciplina e Duração dos Cursos - IES do AC.....	80
Tabela 11 - Oferta da Disciplina e Duração do Curso - IES do AP	81
Tabela 12 - Oferta da Disciplina e Duração dos Cursos - IES do AM	81
Tabela 13 - Oferta da Disciplina e Duração dos Cursos – IES do PA.....	82
Tabela 14 - Oferta da Disciplina e Duração dos Cursos - IES de RO	82
Tabela 15 – Oferta da Disciplina e Duração dos Cursos - IES de RR.....	83
Tabela 16 – Oferta da Disciplina e Duração dos Cursos - IES do TO.....	83

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AC	Acre
ACFE	Association of Certified Fraud Examiners
AICPA	American Institute of Certified Public Accountants
AM	Amazonas
AP	Amapá
AVEC	Associação Vilhenense de Educação e Cultura
BACEN	Banco Central do Brasil
CEAI	Cadastro Especial de Auditores Independentes
CEAP	Centro de Ensino Superior do Amapá
CES	Comitê de Educação Superior
CEULI/ULBRA	Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná
CEULP/ULBRA	Centro Universitário Luterano de Palmas
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CFE	Conselho Federal de Educação
CIESA	Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas
CNE	Conselho Nacional de Educação
CNPC	Cadastro Nacional de Peritos Contadores
CPC	Código de Processo Civil
CRC	Conselho Regional de Contabilidade
DCN	Diretrizes Curriculares Nacionais
DCOR	Diretoria de Combate ao Crime Organizado
DEVRE-AMF	Faculdade Martha Falcão
E-MEC	Sistema Eletrônico do Ministério da Educação
ENADE	Exame Nacional de Desempenho de Estudantes
ESBAM	Escola Superior Batista do Amazonas
ESTACIO CASTANHAL	Faculdade de Castanhal
FAAO	Faculdade da Amazônia Ocidental
FAAR	Faculdades Associadas de Ariquemes
FABIC	Faculdade do Bico do Papagaio
FACES	Faculdades Cathedral

FAEMA	Faculdade de Educação e Meio Ambiente
FAENAC	Faculdade Editora Nacional
FAMATER	Faculdade Mater
FAMETA	Faculdade Meta
FAMETRO	Faculdade Metropolitana de Manaus
FAPAL	Faculdade de Palmas
FAPEN	Faculdade Paraense de Ensino Superior
FARO	Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e Letras de Rondônia
FASEC	Faculdade Serra do Carmo
FAT	Faculdade do Tapajós
FATEC	Faculdade de Ciências Administrativa e de Tecnologia
FECAP	Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado
FECIPAR	Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Paraíso do Tocantins
FESAR	Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida
FIESC	Faculdade Integrada de Ensino Superior de Colinas
FIMCA	Faculdades Integradas Aparício Carvalho
FSDB	Faculdade Salesiana Dom Bosco
IAB	Instituto dos Advogados
IBA	Instituto Brasileiro de Atuaria
IEPO	Instituto de Ensino e Pesquisa Objetivo
IES	Instituição de Ensino Superior
IESUR	Instituto de Ensino Superior de Rondônia
ITOP	Instituto Tocantinense de Educação Superior e Pesquisa
ITPAC	Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos
LA SALLE	Faculdade La Salle
LDB	Lei de Diretrizes e Bases
MEC	Ministério da Educação
NBC PP	Normas Brasileiras de Contabilidade – Profissionais do Perito
NBC TP	Normas Brasileiras de Contabilidade - Técnica da Perícia

PA	Pará
PPC	Proposta Pedagógica do Curso
PUC – SP	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
RO	Rondônia
RR	Roraima
TO	Tocantins
UBEC/FCT	Faculdade Católica do Tocantins
UCB	Universidade Católica de Brasília
UERR	Universidade Estadual de Roraima
UF	Unidade da Federação
UFAM	Universidade Federal do Amazonas
UFPA	Universidade Federal do Pará
UFRR	Universidade Federal de Roraima
UFT	Universidade Federal do Tocantins
UNESC	Faculdades Integradas de Cacoal
UNICENTRO	Faculdade de Educação de Jarú
UNIFAI	Centro Universitário Assunção
UNIJIPA	Faculdade Panamericana de Ji-Paraná
UNINILTONLINS	Centro Universitário Nilton Lins
UNINORTE	Centro Universitário do Norte
UNINOVE	Universidade Nove de Julho
UNIP	Universidade Paulista
UNIR	Fundação Universidade Federal de Rondônia
UNIRG	Centro Universitário Unirg
UNISA	Universidade Santo Amaro
UNISCSUL	Universidade Cruzeiro do Sul
UNITINS	Universidade Estadual do Tocantins

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	15
1.1 Contextualização do Tema e Problema	15
1.2 Objetivos	17
1.2.1 Objetivo Geral	17
1.2.2 Objetivo Específico.....	17
1.3 Delimitação do Tema	17
1.4 Justificativa do Estudo	17
1.5 Estrutura da Dissertação	18
2 REFERENCIAL TEÓRICO.....	19
2.1 Atividade Docente	19
2.2 Ensino de Contabilidade no Brasil	21
2.3 Ensino de Perícia Contábil no Brasil.....	23
2.4 Perícia Contábil	30
a) Perícia Contábil Judicial.....	32
b) Perícia Extrajudicial.....	33
c) Perícia Semijudicial	34
d) Perícia Arbitral.....	34
2.5 Perícia Contábil em Âmbito Internacional.....	35
2.6 Planos de Ensino	38
2.6.1 Conteúdo programático.....	41
2.6.2 Metodologia de ensino	41
2.6.2.1 Método expositivo	42
2.6.2.2 Discussão.....	43
2.6.2.3 Trabalho em grupo	43
2.6.2.4 Seminário	44
2.6.2.5 Estudo de caso.....	44
2.6.3 Avaliação da aprendizagem	45
2.7 Estudos Precedentes sobre Ensino de Perícia	46
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	51
3.1 Classificação da Pesquisa.....	51
3.2 População e Amostra.....	52

3.3 Coleta dos Dados	53
3.4 Tratamento e Análise dos Dados	53
3.5 Limitações do Método.....	53
4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS.....	55
4.1 Caracterização das Instituições de Ensino Superior (IES) da Amostra	55
4.2 Autorização de Funcionamento dos Cursos de Ciências Contábeis das IES da Amostra.....	56
4.3 Denominações da Disciplina de Perícia.....	57
4.4 Conteúdos Programáticos da Disciplina.....	59
4.5 Estratégias Didáticas Utilizadas no Ensino da Disciplina	64
4.6 Instrumentos de Avaliação da Aprendizagem	69
4.7 Carga Horária da Disciplina de Perícia.....	76
4.8 Semestre de Oferta da Disciplina e Duração do Curso.....	80
5 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES	86
5.1 Conclusão	86
5.2 Recomendações para Estudos Futuros	88
REFERÊNCIAS.....	89

1 INTRODUÇÃO

Nesse capítulo apresenta-se uma contextualização do tema, o problema de pesquisa, os objetivos, a delimitação do tema, a justificativa do estudo e a estrutura da dissertação.

1.1 Contextualização do Tema e Problema

A perícia contábil é uma atividade desenvolvida pelo profissional contábil, e constitui o conjunto de métodos técnicos e científicos utilizados para levar à instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar a justa solução do litígio (NBC TP 01).

Martins, Anjos e Lima (2008,p.05) mencionam que a perícia contábil tem desempenhado um papel indispensável no ambiente judicial, auxiliando os magistrados na fundamentação necessária para o julgamento de ações que envolvam conflitos de interesses patrimoniais.

O perito, por seu turno, como responsável pela elaboração da perícia, deve possuir os conhecimentos técnicos especializados que são exigidos na apuração dos fatos (OLIVEIRA, 2012), devendo obedecer a regras e procedimentos estabelecidos na norma de perícia contábil NBC TP 01, de 19 de março de 2015. Henrique (2008, p. 16) enfatiza que “o perito deve ser tecnicamente qualificado, conhecer os aspectos legais e as normas contábeis relativas à perícia contábil e dominar a matéria objeto da lide”.

Santos *et al.* (2013) afirmam que atualmente o número de processos que demandam perícia contábil apresenta-se crescente. Deste modo, a função do contador, na condição de perito, possui abrangência maior, uma vez que há necessidade de oferecer informações ao judiciário para a solução de litígios.

Peleias *et al.* (2011) destacam que essa assertiva conduz à reflexão sobre a importância e a utilidade da perícia contábil e das condições para o seu exercício profissional. Enfatizam, também, que os futuros contadores precisam adquirir e desenvolver competências e habilidades técnicas contábeis, de comunicação e de

conhecimentos gerais, e a frequência ao curso de graduação é parte da trajetória necessária para tal qualificação.

Soares *et al.* (2012) destacam que a perícia contábil é uma das disciplinas que compõem o núcleo de conteúdos de formação profissional dos cursos de graduação em Ciências Contábeis e é ministrada nestes cursos desde que o bacharelado em Ciências Contábeis foi criado pelo Decreto-Lei nº7.988 de 1945.

O ensino da perícia contábil foi introduzido em parte através do Decreto nº 1.339 de 1905, que reconhecia os diplomas da Academia de Comércio do Rio de Janeiro e autorizava os seus portadores a exercerem a função de guarda-livros e de peritos judiciais, e ao Decreto nº20.158 de 1931, que normatizou a oferta do curso técnico de perito contador, antes que o Decreto-Lei nº 7.988 de 1945 elevasse o curso Técnico em Contabilidade para Curso Superior (SOARES *et al.*, 2012).

Mais recentemente, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, estabelecidas na Resolução CNE/CES nº10/2004, tratam em seu Art. 5º, inciso II, dos conteúdos de Formação Profissional, destacando, entre outros, estudos incluindo noções das atividades de perícia.

A temática relacionada com a perícia, especialmente quanto ao seu ensino nos cursos de Ciências Contábeis, tem despertado o interesse de pesquisadores como Neves Jr. e Silva (2007); Neves Jr. e Felix (2009); Vasconcelos, Frabi e Castro (2011); Peleias *et al.* (2011) e Soares *et al.* (2012), que examinaram as condições de ensino da disciplina de perícia contábil; a formação e a capacitação dos futuros profissionais para o exercício da perícia; e as características curriculares da disciplina em termos de ementa, carga-horária e semestre em que é ministrada, entre outros, especialmente em cursos das regiões sudeste e centro-oeste do país.

Diante dos estudos mencionados, identificou-se a oportunidade de desenvolver uma pesquisa em alguns pontos semelhantes àqueles e em outros complementares, em cursos de Ciências Contábeis ministrados em Instituições de Ensino Superior (IES) da Região Norte do Brasil, onde o autor desse estudo reside e desenvolve suas atividades profissionais e acadêmicas.

Para tal, apresenta-se o seguinte enunciado do problema: Quais são as características de ensino da disciplina de perícia contábil em cursos de Ciências Contábeis da Região Norte do Brasil?

1.2 Objetivos

1.2.1 Objetivo Geral

Descrever as características de ensino da disciplina de perícia contábil ministrada em cursos de Ciências Contábeis de Instituições de Ensino Superior da Região Norte do Brasil.

1.2.2 Objetivo Específico

- a) Avaliar os conteúdos ministrados na disciplina;
- b) Identificar as estratégias didáticas utilizadas no ensino da disciplina;
- c) Examinar a metodologia adotada na avaliação da aprendizagem dos alunos;
- d) Verificar a carga horária destinada ao ensino da disciplina.

1.3 Delimitação do Tema

Tendo como referências o problema e o objetivo geral do estudo, delimitou-se a abordagem do tema tão somente à disciplina de perícia ministrada nos cursos de Ciências Contábeis das IES da Região Norte do Brasil. Portanto, outras disciplinas que compõem a grade curricular dos cursos estão fora dos limites desse estudo, bem como os cursos de Ciências Contábeis ministrados em IES de outras regiões do país.

Também está fora do escopo do estudo a avaliação da qualidade do ensino da disciplina, a avaliação do desempenho dos docentes e dos discentes na mesma ou nos próprios cursos, bem como comparações entre os cursos ministrados na região.

1.4 Justificativa do Estudo

Muitas são as justificativas para a escolha da região Norte do Brasil para esta pesquisa, porém destaca-se a contribuição que a mesma pode trazer para diversos

interessados em identificar e estudar as condições de oferta da disciplina perícia contábil em cursos de Graduação em Ciências Contábeis nessa região.

O estudo contribui e complementa pesquisas relacionadas com as condições de ensino da disciplina de perícia contábil, em especial, as desenvolvidas por Neves Jr. e Silva (2007); Neves Jr. e Felix (2009); Vasconcelos, Frabi e Castro (2011); Peleias *et al.* (2011) e Soares *et al.* (2012) em cursos de IES da Região Sudeste e Centro-Oeste, justificando-se, assim, do ponto de vista acadêmico, pois os resultados obtidos poderão ser úteis principalmente para os professores da disciplina e coordenadores de cursos de Ciências Contábeis, oferecendo-lhes subsídios que podem contribuir para melhorar a formação dos futuros contadores, mormente, quanto aos conhecimentos nessa matéria.

Do ponto de vista da sociedade, os resultados da pesquisa poderão contribuir para que as pessoas em geral tomem conhecimento da importância da atividade pericial, o que contribuirá para a valorização do contador na condição de perito.

O estudo também se justifica do ponto de vista do seu autor, na medida em que lhe permitiu ampliar os conhecimentos relativos à essa área temática, suas normas técnicas, conceitos e procedimentos necessários para a sua execução no campo profissional, bem como relacionados com o seu ensino.

1.5 Estrutura da Dissertação

A dissertação está estruturada em cinco capítulos. No primeiro capítulo é apresentada a introdução contendo uma contextualização do tema, problema, objetivos, delimitação do tema e justificativa do estudo. No segundo capítulo apresenta-se o referencial teórico, em que são abordados os tópicos relacionados com o tema, visando dar consistência à pesquisa empírica realizada. No terceiro capítulo são descritos os procedimentos metodológicos utilizados na elaboração da pesquisa; no quarto capítulo tem-se a apresentação e análise dos dados; no quinto capítulo consta a conclusão do estudo, bem como recomendações para estudos futuros, seguindo-se as referências.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Nesse capítulo apresenta-se um detalhamento do tema, onde são abordados tópicos relacionados com atividade docente, o ensino de contabilidade no Brasil, perícia contábil, ensino de perícia contábil no Brasil, perícia contábil em âmbito internacional, plano de ensino, atividade docente e estudos precedentes sobre ensino de perícia.

2.1 Atividade Docente

Segundo Moreira (1997), existe quatro elementos que compõem o processo ensino-aprendizado, exercendo maior ou menor influência, sendo eles: o professor, o aluno, o conteúdo e as variáveis ambientais. Para o autor, o professor é considerado com frequência o elemento mais importante no processo ensino-aprendizagem do aluno.

O professor é elemento fundamental na Instituição de Ensino Superior, pois cabe a este colocar em prática o que foi traçado em todo plano de ensino, utilizando de seu conhecimento, habilidade e experiência para alcançar o objetivo final que é a formação do futuro profissional. Isso é confirmado também por Peleias (2006, p. 130), onde o autor diz que “o professor é fator intrínseco do processo de ensino-aprendizagem, atuando como um facilitador e fortalecendo a autonomia dos alunos na aprendizagem”.

Para Gil (2005) o professor que ministra determinada disciplina precisa conhecê-la além do disposto no plano de ensino, para poder solucionar eventuais problemas formulados pelos alunos ao longo da disciplina e esclarecer suas aplicações práticas. Acrescenta Gil (2005, p. 19) que “no caso de disciplinas de cunho mais prático convém também que o professor detenha sólida experiência na área”.

Candau (2002, p. 138) vê a experiência “como um conjunto de vivências significativas através das quais o sujeito identifica, seleciona, destaca os conhecimentos necessários e válidos para a atividade profissional e exclui aqueles não validados pela sua própria ação”.

Fávero (2010, p. 81) argumenta que “a aprendizagem é significativa quando o professor, além de expor o conteúdo, explica a matéria e partilha experiências profissionais”. Observa-se evidentemente que a atuação do professor dentro da sala de aula constitui-se em uma fonte de inegável importância para o aprendizado do aluno, principalmente quando alia o seu conhecimento e experiência concreta na área estudada.

A educação continuada pode ser uma forma em que professor, com a prática da pesquisa, desenvolve seu conhecimento e saber para o exercício da docência. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9394/96), que é a legislação que regulamenta o sistema educacional, tanto público quanto privado no Brasil, estabelece em seu artigo 52 que as universidades são instituições “de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano”.

Para Peleias (2006, p. 67), com o advento da LDB/96 os professores de contabilidade, entre outros, “viram-se obrigados a intensificar sua atividade de pesquisa, e muitos se encontraram diante da decisão de abraçar a carreira acadêmica”. Esse estímulo leva com que eles se capacitem, através da educação continuada por meio da pesquisa, e melhorem seus conhecimentos e habilidades no campo acadêmico em que atuam.

Ainda, segundo a LDB, em seu artigo 66, está estabelecido que “a preparação para o exercício do magistério superior far-se-á em nível de pós-graduação, prioritariamente em programas de mestrado e doutorado”. A legislação, preocupada em oferecer um ensino superior de qualidade, espera no professor mais graduado, um melhor desempenho na ministração da disciplina em sala de aula.

Isso é ressaltado por Peleias (2006, p. 71), onde o autor menciona que os docentes, “preferencialmente, devem ser os possuidores de maior titulação, e com trabalhos publicados, o que servirá de estímulo e exemplo a ser seguido pelos estudantes”. Professores que combinam conhecimento teórico anteriormente adquirido, educação continuada e experiência prática, poderão exercer maior influência na formação do futuro profissional.

Segundo Peleias (2006, p. 69), para exercer a função com eficácia, o docente deve “possuir características de formação técnica e de formação acadêmica em seu

currículo pessoal que contribuirão para torná-lo um profissional sempre mais qualificado para a docência”. Para o autor, as quatro principais características de formações técnica e acadêmica do professor de contabilidade são: formação prática; técnico-científica; pedagógica; e social política. O Quadro 1 apresenta essas características com seus principais elementos.

Quadro 1 - Formação técnica e acadêmica do professor – características e principais elementos

CARACTERÍSTICA DE FORMAÇÃO				
	PRÁTICA	TÉCNICA CIÊNCIA	PEDAGÓGICA	SOCIAL POLÍTICA
Principais Elementos	Experiência no mercado	Conhecer a técnica	Didática apropriada	Indivíduo
	Pesquisas publicadas	Saber ensinar	Objetivos da Instituição	Cidadão
	Domínio prático	Atender necessidades do mercado	Objetivos da disciplinas	Visão globalizada

Fonte: Elaboração própria, adaptado de Peleias (2006).

Esse conjunto de características esperadas no docente do ensino superior, pode ser bastante significativo no processo de ensino-aprendizagem do aluno. Pois, aliando conhecimento prático e teórico apresentados por meio de conhecimento pedagógico com uma boa didática de ensino e com uma adequada postura em sala de aula e boas atitudes como cidadão, o docente tende tanto a contribuir para a formação do aluno quanto influencia-lo a ser um bom cidadão e profissional.

2.2 Ensino de Contabilidade no Brasil

O Ensino de contabilidade no Brasil data do início do século XIX, quando os comerciantes iam aprendendo com a experiência adquirida na prática de uma casa de comércio (BIELINSKI, 2011). Watanabe (1996) afirma que em 1754, é originada a formação profissional do contador no Brasil por proposta do governador do Estado de Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, irmão do futuro Marquês de Pombal. Em 1808, D. João VI criou a Real Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação e, com o objetivo de controlar seus bens, determinou a adoção

do sistema de partidas dobradas, pelo seu reconhecimento nos países europeus (BACCI, 2002).

Schmidt (1996) menciona que no final do século XIX, a Associação de Guarda-Livros buscava a criação de um curso regular que oficializasse a profissão contábil. Assim, em 20 de abril de 1902 foi criada a Escola Prática de Comércio em São Paulo, que posteriormente passaria a denominar-se Escola de Comércio Álvares Penteado, em homenagem a um de seus fundadores. Atualmente a denominação é Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (FECAP).

Marion e Robles Junior (2003) mencionam que historicamente há referências de que os cursos de Contabilidade, propriamente ditos, foram criados em 1931 pelo Decreto 20.158, que instituiu o curso Técnico de Contabilidade, com duração de dois anos, e de três anos para formar Peritos Contadores. Em 1943 os referidos cursos foram transferidos para a categoria de cursos médios, garantindo aos formados o título de Técnico em Contabilidade (MARION; ROBLES JUNIOR, 2003).

Dois anos após, em 22 de setembro de 1945, através do Decreto-Lei nº7.988, foi instituído o curso de Ciências Contábeis e Atuariais, estabelecendo quatro anos para conclusão do curso, bem como a grade curricular contando com uma disciplina "Revisões e Perícia Contábil", que seria lecionada no último ano do referido curso (MARION; ROBLES JUNIOR, 2003).

Um marco referencial da história da Contabilidade brasileira ocorreu em 27 de maio de 1946, ao ser promulgado o Decreto-Lei nº 9.295, que determinava a criação do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e dos Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs), destinados ao registro e fiscalização o exercício profissional do contador (bacharel em Ciências Contábeis) e de guarda livros (técnico em contabilidade), conforme menciona Hermes (1986).

Bacci (2002) ao examinar a evolução da Contabilidade no Brasil, enfatiza a influência da legislação na profissão contábil, os esforços para o reconhecimento da profissão e para a criação dos órgãos de classe. Aponta como consequências da legislação sobre a profissão a padronização das demonstrações contábeis, a necessidade da fiscalização do exercício da profissão pelos órgãos de classe e a criação no século XX dos cursos técnicos, profissionalizantes e superiores.

Marques e Pires (2007) afirmam que o desenvolvimento da Contabilidade no campo científico e filosófico intensificou-se principalmente a partir da sua classificação como Ciência Social Aplicada.

2.3 Ensino de Perícia Contábil no Brasil

Para Peleias *et al.* (2007, p. 20) a evolução das sociedades apresenta características que demandam identificação, estudo e compreensão, e o progresso econômico requer profissionais mais qualificados para atuarem nas organizações. Como consequência, são necessárias condições de ensino para a formação desses profissionais. Tais acontecimentos colaboram para o desenvolvimento político e social, pois esses profissionais poderão se tornar cidadãos mais cômnicos de seus direitos e deveres. O estudo desse processo evolutivo requer a realização da pesquisa histórica.

Henrique (2008) efetuou um levantamento nas leis brasileiras que regulamentam o ensino de Contabilidade comercial, objetivando identificar a primeira menção ao termo “perícia contábil” ou a outras formas, e apresentou a evolução histórica da regulamentação do ensino e das condições de oferta.

O autor afirma que a primeira menção em lei com fins educacionais ao termo “Perito Judicial” consta do Decreto nº 1.339, de 09 de janeiro de 1905 (BRASIL, 1905). Esse normativo declara de utilidade pública a Academia de Comercio do Rio de Janeiro, e trata de outras providências sobre o ensino comercial no Brasil. Dentre as providências tratadas, uma cuida dos cursos oferecidos, conforme apontado por Rosella *et al.* (2006, p. 27) e Peleias *et al.* (2007, p. 26):

- Uma formação geral, essencialmente prática, que habilitava para as funções de guarda-livros, perito judicial e empregos da área da Fazenda. Esse curso possuía as disciplinas de português, francês, inglês, aritmética, álgebra, geometria, geografia, história, ciências naturais (incluído o reconhecimento de drogas, tecidos e outras mercadorias), noções de direito civil e comercial, legislação de fazenda e aduaneira, prática jurídico-comercial, caligrafia, estenografia, desenho e escrituração mercantil;
- Outro de nível superior, cujo ingresso considerava o curso geral como preparatório, habilitava os candidatos para exercer cargos de agentes-consultores, funcionários dos Ministérios das Relações Exteriores, atuários das companhias de seguros e chefes de contabilidade de estabelecimentos bancários e de grandes empresas comerciais.

O Decreto nº 17.329 de 28 de maio de 1926, aprovou e regulamentou os estabelecimentos de ensino técnico comercial e os reconheceu oficialmente pelo governo federal. No § único do artigo 3º, consta que esses estabelecimentos poderiam manter cursos de especialização, destinados a profissões determinadas como, por exemplo, Perito Contábil (BRASIL, 1926).

O Decreto nº 20.158 de 30 de junho de 1931, promoveu duas das mais importantes mudanças em relação a profissão de contador: regulamentou a profissão e reorganizou o ensino comercial, os quais foram divididos nos níveis propedêutico, técnico e superior. Esse normativo classificou o curso de Perito Contador como técnico, com duração de três anos. O artigo 6º contempla a matriz curricular do curso de perito contador conforme indicado no quadro a seguir (BRASIL, 1931).

Quadro 2 - Matriz Curricular do Curso de Perito Contador - Decreto nº 20.158

Ano	Disciplinas	Ementas
1º	Contabilidade (Noções Preliminares)	Ensino teórico e prático. Exercícios de escrituração de um estabelecimento comercial, desenvolvendo-se tanto nos livros principais como nos auxiliares, como aberturas, movimento e encerramento das respectivas operações. Organização, arquivo e modelos de documentos de caixa.
1º	Matemática Comercial	Compra e venda, percentagens, câmbio, juros e descontos simples.
1º	Noções de Direito Constitucional e Civil	Principais disposições da Constituição Federal, conhecimento geral das matérias do direito civil de mais importância para a vida prática.
1º	Legislação Fiscal	Estudo especializado das leis e regulamentos fiscais, principalmente das tarifas aduaneiras, leis do selo, do imposto de consumo e sobre a renda e vendas mercantis. Exercícios práticos sobre a incidência das taxas, execução da escrita fiscal, declarações de rendas e manejo dos principais formulários. Será estudada em cada Estado e município a respectiva legislação fiscal.
1º	Estenografia	Visa preparar o aluno a fazer, com facilidade, o apanhado de notas e ditados necessários à correspondência comercial, contratos, petições, etc.
1º	Mecanografia	a) datilografia, em máquinas dotadas de teclado universal. O aluno deverá ficar em condições de escrever corretamente e com agilidade, sem olhar para o teclado; b) conhecimento e manejo das máquinas de calcular, dos mimeógrafos, duplicadores, máquinas de registrar, tabular, colecionar e quaisquer outras de uso corrente.
2º	Contabilidade Mercantil	Estudo do inventário e do balanço; idem de casas com sucursais, tendo contabilidade centralizada na matriz ou

		contabilidade independente; idem de operações especiais, comissões e consignações, participações, regimes aduaneiros, cálculo de faturas estrangeiras; idem das sociedades comerciais, de capital fixo e variável.
2º	Matemática financeira	Juros compostos, capitalização e amortização de empréstimos. Noções de cálculo diferencial e integral. Cálculo das diferenças finitas.
2º	Noções de Direito Comercial Terrestre	Ato de comércio e sociedades mercantis. Contratos e obrigações em geral. Noções de direito industrial.
2º	Merceologia e Tecnologia Merceológica	Principais matérias primas utilizadas pela indústria. Nomenclatura e origem dos diversos produtos minerais, vegetais e animais e respectiva utilização; mercados principais, estatística dos negócios realizados anualmente e preços correntes. Aspectos gerais e locais.
2º	Técnica Comercial e Processo de Propaganda	a) generalidades sobre o comércio; pessoas que nele interveem. Operações comerciais. Circulação de mercadorias. Centros de negócios: mercados, bolsas de feiras livres; caixas de liquidação e garantias; valores mobiliários; bancos e operações bancárias. Depósitos de mercadorias; armazéns, trapiches, entrepostos; armazéns das docas e armazéns gerais; documentos que emitem cláusulas contratuais de compra e venda; b) meios correntes de publicidade.
2º	Economia Política e Finanças	Leis fundamentais: descrição das instituições e relações comerciais, industriais e agrícolas.
3º	Contabilidade Industrial e Agrícola	a) evolução indústria. Organização das aziendas industriais. Elementos do "custo industrial". A mão de obra e os gastos gerais de fabricação. Métodos de contabilização e verificação do custo industrial; b) estudo teórico e prático da contabilidade agrícola, conforme já esboçado em outras ramificações da contabilidade. Monografias sobre a contabilidade industrial e agrícola.
3º	Contabilidade Bancária	Orientação idêntica à de outros ramos da contabilidade, mas em relação a um estabelecimento bancário. Organização, arquivo e modelos de documentos de caixa.
3º	História do Comércio, Indústria e Agricultura	Estudo sucinto das diversas transformações por que passaram o comércio, a indústria e agricultura desde os tempos antigos até os dias nossos dias.
3º	Prática do Processo Civil e Comercial	Instituições e repartições comerciais. Feitura de escritos e documentos públicos e particulares. Contratos em geral. Procurações. Locação de serviços e de prédios. Certidões, translados e públicas formas. Petições em geral. Perícia contábil. Concordatas e falências; exames dentro e fora delas. Quesitos complementares e suplementares. Laudo Pericial. Noções gerais do juízo e do processo comercial e arbitral. Execução, sequestro, penhora e arrematação; adjudicação e remissão. Cobrança em inventário e em concurso de credores.
3º	Seminário Económico	Complemento dos estudos de economia e política e finanças, com monografias obrigatórias sobre temas correlatos.
	Estatística	Generalidades. Bases de estatística. Métodos empregados. Valor dos algarismos. Do absoluto e do relativo. Média. Curva de frequência. Utilidade dos gráficos. Cartogramas.

Fonte: Elaboração própria, adaptado de Henrique (2008).

No quadro da matriz curricular verifica-se nas ementas nos 1º, 2º e 3º anos um maior detalhamento dos conteúdos de perícia contábil respectivamente em:

“Legislação Fiscal”, no 1º ano; “Técnica comercial e processo de propaganda”, no 2º ano e “Prática do Processo Civil e Comercial”, no 3º ano.

O Decreto-lei nº 1.535 de 23 de agosto de 1939, em seu art. 1º altera a denominação do curso de perito-contador para curso de contador, e não faz menção à oferta de disciplinas ou de conteúdo sobre Perícia contábil (BRASIL, 1939).

O Decreto-Lei nº 7.988 de 22 de setembro de 1945, em seu art. 3º dispõe sobre o ensino superior de Ciências Econômicas e de Ciências Contábeis e Atuariais. Este decreto-lei criou o curso superior em Ciências Contábeis e Atuariais, estabelecendo uma duração de quatro anos, e que a disciplina “Revisão e Perícia Contábil” fosse ofertada no último ano (Quadro 3) (BRASIL, 1945).

Quadro 3 - Seriação e Disciplinas do Curso de Ciências Contábeis e Atuariais

Série	Disciplinas
1º	Análise matemática
1º	Estatística geral e aplicada
1º	Contabilidade geral
1º	Ciência da administração
1º	Economia política
2º	Matemática financeira
2º	Ciência das finanças
2º	Estatística matemática e demográfica
2º	Organização e contabilidade industrial e agrícola
2º	Instituição de direito público
3º	Matemática atuarial
3º	Organização e contabilidade bancária
3º	Finanças das empresas
3º	Técnica comercial
3º	Instituições de direito civil e comercial
4º	Organização e contabilidade de seguros
4º	Contabilidade pública
4º	Revisões e perícia contábil
4º	Instituições de direito social
4º	Legislação tributária e fiscal
4º	Prática de processo civil e comercial

Fonte: Elaboração própria, baseada no Decreto-Lei nº 7.988.

A Lei nº 1.401, de 31 de julho de 1951, em seu Art. 2º desdobra o Curso de Ciências Contábeis e Atuariais, sendo os diplomas, respectivamente, de bacharel em Ciências Contábeis e de bacharel em Ciências Atuariais, desde que os alunos

tivessem a aprovação em todas as cadeiras do currículo e cursassem no mínimo as disciplinas apresentadas no Quadro 4(BRASIL,1951).

Quadro 4 - Currículo do Curso de Ciências Contábeis e do Curso de Ciências Atuariais

Curso de Ciências Contábeis	Curso de Ciências Atuariais
Ciências da Administração.	Ciências da Administração.
Economia Política.	Economia Política.
Contabilidade Geral.	Estatística Geral e Aplicada.
Análise Matemática.	Contabilidade Geral.
Instituições de Direito Público.	Análise Matemática.
Organização e Contabilidade Industrial e Agrícola.	Estatística Matemática e Demográfica.
Instituições de Direito Civil e Comercial.	Matemática Financeira.
Organização e Contabilidade Bancária.	Instituições de Direito Público.
Finanças das Empresas - Técnica Comercial.	Matemática Atuarial.
Legislação Tributária e Fiscal.	Instituições de Direito Civil e Comercial.
Revisões e Perícia Contábil.	Organização e Contabilidade Bancária.
Prática de Processo Civil e Comercial.	Legislação Tributária e Fiscal.
Instituições de Direito Social.	Organização e Contabilidade de Seguros.
Contabilidade Pública.	
Estatística Geral e Aplicada.	

Fonte: Elaboração própria, baseada na Lei nº 1.401, de 31 de julho de 1951.

No contexto da legislação até aqui tratada, há menção clara quanto a oferta de conteúdos de perícia contábil, mesmo que utilizando nomes distintos para a disciplina ao longo do tempo. Em 1960 ocorreram novas mudanças, dentre as quais aquelas que constam no Parecer CFE nº 397/62 e Resolução CFE s/n, de 08 de fevereiro de 1963, em que não há menção à disciplina “perícia contábil”, com essa ou outras denominações (HENRIQUE, 2008).

Cabe ressaltar que a oferta explícita a conteúdos de perícia contábil volta a ocorrer a partir da publicação da súmula CFE nº 03, de outubro de 1992, a qual determina os conteúdos mínimos e a duração do curso de Ciências Contábeis. Consta nesta súmula que o curso passou a ser de 2.700 horas-aula, integralizadas no máximo em sete e no mínimo em quatro anos. As disciplinas foram distribuídas em três categorias de conhecimentos, e perícia contábil foi classificada na categoria II – conhecimentos obrigatórios de formação profissional específica. (BRASIL,1992).

O Parecer CNE/CES nº 67/2003, de 11 de março de 2003, revoga o Parecer CNE/CES nº 146/2002, de 03 de abril de 2004, e ambos tratam das diretrizes curriculares de cursos de graduação (BRASIL, 2003). O item 3.2.4 do Parecer CNE/CES nº 146/2002 aborda o curso de graduação em Ciências Contábeis,

propondo que os conteúdos curriculares deveriam ser distribuídos em três grupos de conteúdos, sem menção explícita à oferta de conteúdos de perícia contábil. (BRASIL, 2002).

O Parecer CNE/CES nº0289, de 06 de novembro de 2003, acolhe grande parte das contribuições oferecidas às diretrizes curriculares do Curso de Ciências Contábeis, dentre as quais aquelas relativas à atividade pericial e de arbitragem. Nos conteúdos curriculares constantes desse parecer, o de número II, denominado “conteúdos de formação profissional”, menciona a necessidade de domínio das atividades de perícias e arbitragens. (BRASIL, 2003).

O Conselho Nacional de Educação (CNE) emitiu em 2004 a Resolução CNE/CES nº 10, que vigora atualmente, vindo a instituir as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Ciências Contábeis, e reafirmar a necessidade da oferta da disciplina perícia contábil na grade curricular do curso. Em um de seus artigos a resolução traz o seguinte:

Art. 3º O curso de graduação em Ciências Contábeis deve ensejar condições para que o futuro contabilista seja capacitado a:

I – [...]

II - apresentar pleno domínio das responsabilidades funcionais envolvendo apurações, auditorias, **perícias, arbitragens**, [...], com a plena utilização de inovações tecnológicas; (o grifo é nosso).

Ainda na Resolução CNE/CES nº10/2004, o artigo 5º preconiza que os cursos de graduação em Ciências Contábeis, deverão atender:

II- conteúdos de Formação Profissional: estudos específicos atinentes às Teorias da Contabilidade, incluindo as noções das atividades atuariais e de quantificações de informações financeiras, patrimoniais, governamentais e não-governamentais, de auditorias, **perícias, arbitragens** e controladoria, com suas aplicações peculiares ao setor público e privado; (o grifo é nosso)

Justifica-se o conteúdo de perícia uma vez que esta área se constitui em uma das especialidades da profissão contábil, daí a importância de seu estudo pelos futuros contabilistas. Já em 1983, no artigo 2º da Resolução CFC 560/1983, entre as várias atividades pertinentes ao contabilista constava a atividade de “perito”.

Em consonância com a Resolução CNE/CES nº 10/2004, e considerando a disparidade observada nas matrizes curriculares dos cursos existentes no país, o CFC (2009) elaborou uma proposta de matriz curricular com conteúdos de formação básica, formação profissional, formação teórico-prática e disciplinas optativas. Dentre

o rol de disciplinas de formação profissional consta a disciplina “perícia, avaliação e arbitragem” com uma carga de 60 h-a.

Para exercer a atividade profissional, é preciso que o bacharel em Ciências Contábeis seja aprovado no exame de suficiência instituído pela Resolução nº 1486/2015 do CFC, requisito para obtenção do Registro Profissional no Conselho Regional de Contabilidade. Segundo a resolução, o exame “implica o atendimento de um nível mínimo de conhecimento necessário ao desempenho das atribuições deferidas ao Contabilista”. O exame é destinado a comprovar a obtenção de conhecimentos, consoante aos conteúdos programáticos desenvolvidos no referido curso, sendo que entre as 13 áreas de avaliação do exame uma delas é a perícia contábil.

O perito contador deve possuir, além do conhecimento especializado e de estar habilitação junto ao CRC, integridade moral perante a sociedade, bem como ser conhecedor de seus direitos, deveres e responsabilidades diante do processo (SANTOS, 2006). Mesmo que o bacharel em Ciências Contábeis não atue nesse ramo, espera-se que seja de seu conhecimento.

A Lei 13.256, do novo Código de Processo Civil brasileiro, que entrou em vigor em 4 de fevereiro de 2016, trouxe algumas mudanças relativas ao exercício da profissão de perito. Uma delas está no seu artigo 156, que além de dispor que o juiz será assistido por perito, acrescenta que os tribunais deverão realizar consultas diretas, entre outros, aos conselhos de classe para formação de cadastro de profissionais legalmente habilitados para tal função (BRASIL, 2016).

O juiz será assistido por perito quando a prova do fato depender de conhecimento técnico ou científico.

§ 1º Os peritos serão nomeados entre os profissionais legalmente habilitados e os órgãos técnicos ou científicos devidamente inscritos em cadastro mantido pelo tribunal ao qual o juiz está vinculado.

§ 2º Para formação do cadastro, os tribunais devem realizar consulta pública, por meio de divulgação na rede mundial de computadores ou em jornais de grande circulação, além de consulta direta a universidades, a conselhos de classe, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e à Ordem dos Advogados do Brasil, para a indicação de profissionais ou de órgãos técnicos interessados.

§ 3º Os tribunais realizarão avaliações e reavaliações periódicas para manutenção do cadastro, considerando a formação profissional, a atualização do conhecimento e a experiência dos peritos interessados.

§ 4º Para verificação de eventual impedimento ou motivo de suspeição, nos termos dos arts. 148 e 467, o órgão técnico ou científico nomeado para

realização da perícia informará ao juiz os nomes e os dados de qualificação dos profissionais que participarão da atividade.

§ 5º Na localidade onde não houver inscrito no cadastro disponibilizado pelo tribunal, a nomeação do perito é de livre escolha pelo juiz e deverá recair sobre profissional ou órgão técnico ou científico comprovadamente detentor do conhecimento necessário à realização da perícia (Art. 156, CPC, 2016).

Em razão disso, o Conselho Federal de Contabilidade, através da Resolução nº1502/2016 criou o Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPC), que visa listar geograficamente profissionais habilitados e qualificados, como também suas áreas de atuação, disponíveis a prestar serviços de perícia contábil. Essa resolução traz expressivas mudanças para o exercício da profissão de perito contador, necessitando ser observada tanto pelos profissionais que já atuam ou pretendam atuar, quanto para estudantes que futuramente almejam atuar como peritos.

Na resolução citada, que alterou os artigos 2º e 6º criando a resolução 1513/2016, consta em seu artigo 2º que os contadores que exercem atividades de perícia contábil terão até 31 de dezembro de 2017 para se cadastrarem no Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPC) do CFC, por meio dos portais dos Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs) e no portal do CFC, inserindo todas as informações requeridas, e no artigo 6º que, a partir de 1º de janeiro de 2018 será obrigatória a aprovação em exame específico, regulamentado pelo CFC, para ingresso no CNPC. No artigo 7º há a menção de que para permanência do profissional no referido cadastro, será necessário o cumprimento do Programa de Educação Profissional Continuada que será ainda regulamentado pelo CFC.

A criação do Cadastro Nacional de Peritos Contábeis do CFC, além de melhor atender as exigências da legislação e do mercado foi um avanço, pois primará pela constante atualização do conhecimento e experiência do perito contábil que desejar manter-se neste cadastro. O mesmo vem ainda reforçar as constantes iniciativas e esforços do conselho de classe pela educação continuada do profissional contábil.

2.4 Perícia Contábil

De acordo com Alberto (2012), a perícia existe desde os mais remotos tempos da humanidade, assim que esta, reunindo-se em sociedade, iniciou o processo

civilizatório. Mello (2008) acrescenta que há registros na Índia do surgimento do árbitro que era eleito pelas partes e desempenhava, ao mesmo tempo, o papel de juiz e perito. A este competia a verificação e análise dos fatos, o exame do estado das coisas e lugares e, ainda, a decisão e homologação dos fatos judiciais, pois o mesmo detinha o poder real na época feudal no sistema de casta e privilégios indianos.

Caldeira (2000) relata que a perícia surge regulamentada no Brasil em 25 de junho de 1850 por meio da Lei nº 556, que previa em seus dispositivos o Juízo Arbitral obrigatório, e nos artigos 10 e 11 previa a obrigatoriedade da elaboração do balanço, dos livros diários, copiador de carta e a escrituração de forma cronológica. Em 25 de novembro de 1850 se dá a regulamentação da atividade de perito, mediante o Regulamento nº 737, baseado no Código Francês e nas Ordenações Filipinas.

A perícia tem seus primeiros vestígios na antiga civilização do Egito. A partir do século XIII, a Contabilidade experimentou um grande desenvolvimento na Europa, uma vez que este continente apresentava-se como o berço do comércio. Além disso, observa-se (sem poder garantir data precisa) que no continente Europeu houve grande desenvolvimento da perícia como instrumento de prova (SANTOS, 1995, p.11).

O Conselho Federal de Contabilidade define perícia contábil na NBC TP 01 da seguinte forma:

A perícia contábil constitui o conjunto de procedimentos técnicos e científicos destinados a levar à instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar a justa solução do litígio, mediante laudo pericial contábil e/ou parecer pericial contábil, em conformidade com as normas jurídicas e profissionais, e a legislação específica no que for pertinente.

A perícia contábil é um meio de apresentar a realidade de um fato ou situação, auxiliando o magistrado na tomada de decisão. No entanto, sabe-se que para realizar a perícia é preciso utilizar técnicas condizentes que permitam chegar a uma opinião clara e concisa, em conformidade com a lei e as técnicas contábeis apropriadas e, naturalmente, contando com um profissional habilitado (SÁ, 2011, p. 3).

O autor destaca que a perícia contábil apresenta provas necessárias que determinam se os fatos contábeis são verdadeiros, o que se dá através de exame e avaliação, emitindo-se um laudo pericial contábil onde são expostas as provas e a opinião do perito contador.

De acordo com Ornelas (2011) a perícia contábil inscreve-se num dos gêneros de prova pericial, ou seja, é uma das provas técnicas à disposição das pessoas naturais ou jurídicas, e serve como meio de prova de determinados fatos ou questões patrimoniais controvertidas.

Já, “o objetivo da perícia contábil é apresentar a verdade dos fatos econômicos, comerciais, tributários, previdenciários, financeiros, trabalhistas, fiscais e administrativos, segundo cada caso e segundo o que está pleiteado na inicial” (ZANNA, 2015, p. 86).

A perícia contábil tem sido classificada de forma diferenciada pelos diversos autores pesquisados. Alguns deles estabelecem uma classificação mais simples e coerente do ponto de vista prático, outros apontam uma segmentação maior.

Alberto (2012, p. 40-41) classifica as perícias segundo os ambientes de atuação. Seguindo esse raciocínio, são quatro as espécies de perícia:

Perícia Judicial: é aquela que é realizada dentro dos procedimentos processuais do Poder Judiciário, por determinação, requerimento ou necessidade de seus agentes ativos, e se processa segundo regras legais específicas.

Perícia Semijudicial - é aquela realizada dentro do aparato institucional do Estado, porém fora do poder judiciário.

Perícia Extrajudicial: é aquela realizada fora do estado, por necessidade e escolha de entes físicos e jurídicos particulares - privados.

Perícia Arbitral: é aquela perícia realizada no juízo arbitral – instância decisória criada pela vontade das partes, possuindo características especialíssimas de atuar parcialmente como se judicial e extrajudicial fosse.

a) Perícia Contábil Judicial

Para Ornelas e Peleias (2013), a perícia no ambiente judicial possui peculiaridades que não ocorrem em outras alternativas profissionais disponíveis aos contadores. Algumas situações fáticas enfrentadas por contadores na função de perito são: as condições para o início da atuação profissional como perito do juízo, a invasão da área de atuação por profissionais de outras áreas, o enfrentamento do despacho saneador e dos quesitos das partes, o planejamento da perícia, os honorários, o enfrentamento de quesitos impertinentes, a produção da prova pericial usando elementos e registros de transações passadas e as condições do sistema contábil das partes e a qualidade das normas brasileiras de contabilidade.

A perícia judicial realiza-se dentro dos procedimentos processuais do Poder Judiciário. Ao deferir a perícia, o juiz nomeia o perito, e as partes devem indicar a nomeação do perito, os assistentes. Nesse mesmo período, as partes também devem apresentar os quesitos a que os peritos devem responder (TRAVASSOS; ANDRADE, 2009, p. 2).

Para Lima (2008, p. 4) esta forma de perícia envolve o Estado, representado pelo Poder Judiciário para dirimir um determinado litígio, resultado da falta de acordo para resolver uma controvérsia. Afirma ainda que esta forma de perícia é demandada por requerimento de uma das partes ou de ambas. Tem por finalidade fornecer elementos ao Juiz sobre matéria técnica ou científica que exija a avaliação de um especialista.

Peleias *et al.* (2008) afirmam que a perícia contábil judicial é uma atividade profissional de prestação de um serviço técnico especializado, cujos usuários – as unidades judiciárias e seus responsáveis, os juízes, possuem características distintas daquelas encontradas no mercado de prestação de serviços contábeis, composto principalmente por escritórios de contabilidade, empresas de auditoria e/ ou assessoria técnica empresarial.

A perícia judicial é realizada dentro do aparato do Poder Judiciário, por determinação, requerimento ou necessidade das partes envolvidas ou por determinação do juiz presidente do feito. É processada segundo regras legais específicas, em processo judicial, em juízo, surgindo sempre em litígios, em matéria a ser julgada que precisa ser esclarecida e é feita para dirimir dúvidas (OLIVEIRA, 2012).

b) Perícia Extrajudicial

Neves Júnior *et al.* (2012) destacam que no meio científico verifica-se que o tema perícia contábil no campo extrajudicial é pouco pesquisado, o que resulta na escassez de material bibliográfico, sendo raro o interesse dos profissionais da classe contábil no aprofundamento da matéria. Para Sá (2011, p. 8), na esfera extrajudicial os principais casos em que se aplica a perícia são para “fusão de sociedades”.

Alberto (2012) menciona que a perícia extrajudicial é aquela realizada fora do estado por necessidade de escolha de entes físicos e jurídicos. Esta espécie de perícia subdivide-se, segundo as finalidades intrínsecas para as quais foram designadas, em demonstrativa, discriminativa e comprobatória. Nas demonstrativas, a finalidade para a qual se busca a via pericial é demonstrar a veracidade ou não do fato ou coisa previamente especificada na consulta; já no segundo caso, esta visa a colocar nos justos termos os interesses de cada um dos envolvidos na matéria potencialmente duvidosa ou conflituosa; e no terceiro caso, quando visa a comprovação das manifestações patológicas da matéria periciada (fraudes, desvios, simulações etc).

Conforme comentam os autores, a perícia extrajudicial é escolhida livremente pelas partes envolvidas no processo; é realizada fora do judiciário, não usa o aparato governamental, é realizada particularmente dentro de uma empresa ou em uma entidade econômica.

c) Perícia Semijudicial

Alberto (2012, p. 41) menciona que a perícia semijudicial, “tem como finalidade principal ser meio de prova nos ordenamentos institucionais usuários. Esta espécie de perícia subdivide-se segundo o aparato estatal atuante”.

Muller, Antonik e Ferreira Jr. (2007) mencionam que a perícia semijudicial é realizada no meio estatal, por autoridades policiais, parlamentares ou administrativas, por estarem sujeitas a regras legais e regimentais, sendo semelhante à perícia judicial.

d) Perícia Arbitral

Segundo Neves Júnior *et al.* (2012) a justiça arbitral é um meio alternativo e eficaz para solução de litígios, tendo como características a agilidade, o baixo custo e o sigilo.

De acordo com a Lei Federal nº9.307/96 a perícia arbitral é regulamentada conforme os artigos a seguir:

Art. 1º As pessoas capazes de contratar poderão valer-se da arbitragem para dirimir litígios relativos a direitos patrimoniais disponíveis.

Art. 2º A arbitragem poderá ser de direito ou de equidade, a critério das partes.

§ 1º Poderão as partes escolher, livremente, as regras de direito que serão aplicadas na arbitragem, desde que não haja violação aos bons costumes e à ordem pública.

Art. 3º As partes interessadas podem submeter a solução de seus litígios ao juízo arbitral mediante convenção de arbitragem, assim entendida a cláusula compromissória e o compromisso arbitral.

Art. 4º A cláusula compromissória é a convenção através da qual as partes em um contrato comprometem-se a submeter à arbitragem os litígios que possam vir a surgir, relativamente a tal contrato.

§ 1º A cláusula compromissória deve ser estipulada por escrito, podendo estar inserta no próprio contrato ou em documento apartado que a ele se refira.

Muller, Antonik e Ferreira Jr. (2007) afirmam que a perícia arbitral é realizada por um perito e, embora não sendo judicialmente determinada, tem valor de perícia judicial mas de natureza extrajudicial, pois as partes litigantes escolhem as regras que serão aplicadas na arbitragem.

Ainda para Alberto (2012, p. 41), a perícia arbitral é realizada no juízo arbitral, instância decisória criada pela vontade das partes, não sendo enquadrável em nenhuma das anteriores por suas características especialíssimas de atuar parcialmente como se judicial ou extrajudicial fosse.

Após a abordagem dos principais tipos de perícia contábil, apresenta-se a seguir o tópico relacionado com o ensino de perícia contábil no Brasil.

2.5 Perícia Contábil em Âmbito Internacional

No cenário internacional o termo perícia contábil pode ser considerado como equivalente a pericia contable na língua espanhola, *forensic accounting* e *forensic and investigative accounting* na língua inglesa, a primeira utilizada nos Estados Unidos e a segunda no Canadá. Na sequência são abordados tópicos relacionados com perícia contábil por autores de língua espanhola, seguidos de autores de língua inglesa.

Segundo Flores (2010) o perito é a pessoa que tem conhecimento teórico e prático, é especialista em emitir relatórios em que afirma a verdade sobre pontos litigiosos no que se refere ao seu conhecimento de especialista e experiência, sendo

o relatório ou parecer um meio de prova exigido para ilustrar os fatos relevantes do estudo.

Cámara (2011) argumenta que os peritos devem ter conhecimento correspondente ao assunto para dar opinião e analisar a natureza do mesmo. Em caso de matérias nas quais não se encontram qualificados profissionalmente, deverá haver a nomeação de outro perito.

Gonzáles (2015, p. 9) considera que a atividade pericial é desenvolvida com base no conhecimento adquirido pelo trabalho diário dos profissionais. Afirma, ainda, que “atualmente a atividade pericial se realiza em bases e princípios próprios de cada profissional e seguindo o código de ética de cada disciplina”.

A Association of Certified Fraud Examiners (ACFE, 2008) considera a contabilidade forense como um campo de especialidade, que pode representar uma escolha superior na carreira para os estudantes que se graduam em Contabilidade, uma vez que estudam muitas disciplinas relacionadas a fraudes. Menciona que muitas universidades tem adicionado esta disciplina aos cursos, pois entendem que a contabilidade forense será uma maior parte dos currículos no futuro.

Albrecht e Sack (2000) afirmam que por mais de uma década os líderes de Contabilidade têm chamado a atenção de educadores em todo o mundo no sentido de fornecerem aos alunos conhecimentos sobre fraude e outros serviços de contabilidade forense, ensinando-lhes como prevenir, detectar e investigar fraudes, bem como a forma de realizar avaliações de negócios, suporte de litígios, testemunho e serviço de perito.

Para Davis, Farrel e Ogilby (2010) “a educação e formação de contadores forenses é afetada por uma compreensão dos traços essenciais subjacentes, características e competências essenciais apropriadas ou necessárias”.

Rezaee *et al.* (2004) em seu estudo concluíram que alguns dos itens mais importantes a serem incluídos em cursos de Contabilidade forense são: fundamentos de fraude, demonstração financeira, tipos de fraude, controles antifraude e avaliação do controle interno.

Para Crumbley *et al.* (2007) a contabilidade forense é muito mais ampla do que a detecção de fraude e envolve litígios e disputas em que os advogados contratam

peritos financeiros para reunir provas em transações complexas e questões de avaliação.

Já para Stimpson (2007), a contabilidade forense pode realizar trabalhos de investigação de fraudes, análise de livros e documentos contábeis em processos envolvendo sociedades empresariais, bem como trabalhos em processos de perdas e danos, além de servir como testemunha especializada (perito) junto a tribunais públicos, de arbitragem ou mediação.

Stimpson (2007, p. 19) ainda destaca que “o profissional deve entender as transações realizadas e identificar sua trilha de ocorrência, e saber como identificar fontes de informações financeiras e de outra natureza, para discernir sobre origens de informações conflitantes, o que revela a necessidade de capacidade investigativa e discernimento para analisar os elementos obtidos”.

Complementa que em muitas circunstâncias o contador forense pode atuar como um assistente técnico com conhecimentos contábeis e financeiros, auxiliando advogados e outras pessoas envolvidas em processos judiciais, assim como os peritos brasileiros atuam na função de assistente técnico.

Bhasin (2013) destaca que

no atual ambiente de comunicação da "era digital", contabilistas forenses (FA's) estão em grande demanda por seu "nicho" de contabilidade, auditoria, habilidades legais e de investigação. Assim, a contabilidade "forense" foi lançada na "vanguarda da cruzada" contra fraudes financeiras e escândalos contábeis.

Seda e Kramer (2014, p. 7) concluíram em sua pesquisa que, atualmente, parece não haver consenso sobre como integrar uniformemente as contabilidades nos currículos. Entretanto, os resultados mostram que existe um impulso muito forte e positivo em que a educação contábil forense está disponível significativamente para os estudantes hoje do que há uma década.

Williams (2002) afirma que a contabilidade forense é reconhecida como tendo uma forma particular de experiência profissional e dotada de atributos identificáveis, entre os quais a racionalidade, a neutralidade e a independência. Contadores forenses possuem um reconhecimento social particular, observa o autor, que é crítico para a tradução de questões econômicas e demonstrações. Afirma, ainda, que a

contabilidade forense é reconhecida como uma forma particular de experiência profissional, possuindo atributos específicos.

Williams (2002) e Rezaee *et al.*(2004) entendem que a perícia contábil se refere à prática detalhada de coleta e análise de dados sobre uma ocorrência específica, a qual demanda experiência e conhecimento técnico aprofundado do profissional prestador dos serviços periciais.

Para o American Institute of Certified Public Accountants (AICPA, 2010), a execução da perícia contábil está vinculada às práticas e noções especializadas das áreas de contabilidade, auditoria, economia, fiscal, dentre outras, com o objetivo de subsidiar a instância decisória sobre determinado fato patrimonial.

Huber (2012) argumenta que a contabilidade forense cumpre seus atributos, pelo menos parcialmente, como aprendizado, embora não se trate de aprendizagem, mas de experiência, uma vez que é necessário para receber uma certificação. Há também relevância para os valores sociais, obrigação e um interesse público, uma vez que a contabilidade forense é inestimável na resolução dos litígios produzidos por fraude.

O mesmo autor afirma que um dos primeiros e mais importantes fatores que precisam ser considerados na definição de perícia contábil é de que requer a aplicação de conhecimento especializado, sendo este um atributo da profissão, mas não é o único atributo.

2.6 Planos de Ensino

Mesmo assegurando ampla liberdade e flexibilidade às Instituições de Ensino Superior no que tange ao planejamento curricular, o Conselho Nacional de Educação (CNE) determina, por meio de Diretrizes Curriculares Nacionais, alguns campos de estudo e demais experiências de ensino-aprendizado que devem compor o currículo do curso de Ciências Contábeis. A Lei nº9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/96), vem delegar, entre vários outros assuntos, que as instituições de ensino superior, com a participação do corpo docente, devem elaborar a Proposta Pedagógica do Curso (PPC), como ainda os docentes devem

elaborar e cumprir o plano de ensino da disciplina, segundo o estabelecido no PPC da instituição.

Por Proposta Pedagógica se entende um trabalho realizado em conjunto por todos os docentes da instituição de ensino com vistas a atender às diretrizes da educação nacional, bem como às necessidades locais e específicas dos estudantes, definindo ações educativas da instituição em sua totalidade (GIL, 2013). É uma das incumbências que o estabelecimento de ensino, segundo o artigo 12 da LDB/96, deverá executar para oferecer um ensino adequado às necessidades do profissional que pretende formar, devendo para isto envolver tanto a equipe institucional quanto a comunidade.

Já o Plano de Ensino é desenvolvido a partir da ação do professor, sendo este um roteiro organizado das unidades didáticas para o período da disciplina (LIBÂNEO, 1994; GIL, 2005). O artigo 13 da LDB/96 incumbe o docente que assume a disciplina da elaboração e cumprimento do Plano de Ensino, seguindo a proposta pedagógica da instituição de ensino.

Segundo Gil (2005, p. 34), o plano de ensino “visa ao direcionamento metódico e sistemático das atividades a serem desempenhadas pelo professor junto a seus alunos para alcançar os objetivos pretendidos”. Haydt (2006, p. 99) acrescenta que, “em geral, o plano didático assume a forma de um documento escrito, pois é o registro das conclusões do processo de previsão das atividades docentes e discentes”.

Nota-se, portanto, que o plano de ensino é voltado ao alcance de um objetivo disciplinar que serve de referência tanto para o professor quanto para o aluno, constituindo uma previsão das atividades a serem desenvolvidas ao longo de um determinado período. É ainda um dos documentos da instituição que explica e fornece o perfil do profissional que se almeja formar a partir do conteúdo daquela disciplina.

Espera-se com isso, principalmente, maior êxito no trabalho docente, pois à medida em que as ações são planejadas, evita-se a improvisação, o desacerto e o desperdício de tempo. Ganha com isso, em especial, todo o corpo discente, uma vez que aumenta a segurança e domínio por parte do docente, garantindo maior probabilidade no alcance dos objetivos. Porém, para Brandão (2004, p. 42) o docente

deve não apenas elaborar e cumprir o plano de ensino da disciplina, mas também “participar da elaboração da proposta pedagógica”, como já referido anteriormente.

Repara-se, com isso, que o docente ocupa posição de fundamental importância no processo ensino-aprendizagem, zelando pela aprendizagem do aluno e, com isto, na formação do futuro profissional. Entretanto, para Candau (2002, p. 127) os docentes “se encontram, com muita frequência, em último lugar na longa sequência dos mecanismos de decisão e das estruturas de poder que regem a vida escolar”. Isso pode ser observado quando os mesmos não são convidados a participar da elaboração da Proposta Pedagógica, conforme prevê a legislação.

Não existe um modelo rígido a ser seguido para a elaboração do Plano de Ensino, entretanto, deve haver uma sequência coerente de elementos a serem considerados no processo ensino-aprendizado (GIL, 2005). No Quadro 5 se apresentam os elementos de um plano de ensino e uma breve descrição.

Quadro 5 - Elementos de um Plano de Ensino

ELEMENTOS		DESCRIÇÃO
1	Cabeçalho	Identificação da Instituição de Ensino Superior
2	Ementa	Resumo expositivo dos conteúdos que serão tratados na disciplina.
3	Objetivo	Evidenciar o alvo a ser alcançado, a finalidade específica da disciplina, que precisa estar inserida no contexto do projeto pedagógico adotado pela IES.
4	Conteúdo Programático	Detalha os conteúdos, temas ou matérias a serem tratados na disciplina. Caracteriza os compromissos da disciplina e do professor com o projeto pedagógico do curso.
5	Metodologia de Ensino	Meios usados pelo docente para transmitir os conteúdos.
6	Critério de Avaliação	Formas usadas para avaliar o desempenho dos alunos ao longo da disciplina.
7	Cronograma	Representação cronológica para a execução das atividades previstas, definindo também os prazos.
8	Bibliografia	Literatura disponível e atualizada, previamente avaliada e selecionada pelo docente, composta de livros, artigos, revistas especializadas, dissertações, teses e sites da internet. Pode ser dividida em básica e complementar

Fonte: Elaboração própria, baseado em Gil (2005).

Espera-se, no entanto, que haja discussões para uma tomada de decisão acertada quanto ao que comporá a estrutura do plano de ensino. Pois esse quando bem elaborado e estruturado, proveniente de uma boa proposta pedagógica da instituição, pode ser de grande valia para o bom desempenho do ensino da disciplina e, conseguinte, a formação do futuro profissional.

2.6.1 Conteúdo programático

Para Gil (2005, p. 52) “a definição dos conteúdos constitui um dos itens mais importantes na elaboração dos planos de ensino”. Estes devem ter uma sequência lógica e ordenada ao longo da disciplina (PELEIAS, 2006). Haydt (2006, p.127), acrescenta que “é por meio dos conteúdos que transmitimos e assimilamos conhecimentos, [...] que praticamos as operações cognitivas, desenvolvemos hábitos e habilidades e trabalhamos as atitudes”.

O conteúdo deve ser selecionado para ser: vinculado aos objetivos, atualizado, significativo, flexível, utilitário e adequado ao nível do aluno e a carga horária da disciplina (GIL, 2005). Uma tarefa importante do professor “é extrair do conteúdo a ser dado suas perguntas básicas, geradoras, resgatar as situações-problema que deram origem ao conceito” (VASCONCELLOS, 2004, p.109).

O conteúdo é extremamente importante no plano de ensino, pois será peça fundamental para concretização dos objetivos da disciplina. Quando estrategicamente distribuído ao longo do período, espera-se que seja capaz de suprir as necessidades intelectuais e de demanda do futuro profissional. A de se destacar que os métodos a serem utilizados para que o conteúdo seja repassado e compreendido pelos alunos é de fundamental importância e serão alguns deles abordados adiante.

2.6.2 Metodologia de ensino

Na educação, é o “modo de dar aula seguindo determinados princípios e organização; método de ensinar” (FERREIRA, 2010, p. 1386). Segundo Libâneo (1994, p. 150), “o conceito mais simples de “método” é o caminho para atingir um objetivo”.

Para Haydt (2006, p. 144) os procedimentos de ensino devem

[...] contribuir para que o aluno mobilize seus esquemas operatórios de pensamento e participe ativamente das experiências de aprendizagem, observando, lendo, escrevendo, experimentando, propondo hipóteses, solucionando problemas, comparando, classificando, ordenando, analisando, sintetizando etc.

Na pedagogia dispõe-se de vários e diferentes métodos de ensino ou estratégias didáticas. Para Gil (2005 p. 20), “convém que o professor conheça as vantagens e limitações de cada método para utilizá-los nos momentos e sob as formas mais adequadas”. Haydt (2006, p.144) reforça que “os métodos e técnicas não são neutros [...], sua escolha e aplicação dependem dos objetivos desejados e previstos”.

Portanto, para obtenção de êxito no processo de ensino-aprendizagem, cabe ao professor avaliar o método que melhor se ajustará aos demais componentes do plano de ensino (objetivos, conteúdo, tempo disponível, entre outros) como também as características dos alunos (HAYDT, 2006).

Alguns exemplos de métodos de ensino apresentados na literatura são apresentados a seguir:

2.6.2.1 Método expositivo

O método expositivo “consiste numa preleção verbal utilizada pelos professores com o objetivo de transmitir informações a seus alunos” (GIL, 2005, p. 68). É a técnica de ensino mais antiga aplicada no ensino superior, podendo assumir duas posições didáticas: exposição dogmática, onde há apenas exposição da mensagem pelo professor, ou exposição aberta, onde o professor desencadeia, através da mensagem, a participação da classe (MOREIRA, 1997; HAYDT, 2006).

O problema da aula expositiva dogmática, é que “o aluno fica numa posição passiva e o professor ativa, no sentido de transmitir conhecimentos e apontar erros cometidos”. Porém, dependendo do estilo do professor, a aula expositiva pode variar para um modelo moderno, adotando uma exposição aberta, onde o professor desencadeia a participação da classe. É nesse sentido que hoje se entende o método expositivo na educação (COIMBRA, 2012, p. 62).

Por meio da aula expositiva “o professor tem a oportunidade de transmitir aos alunos experiências e observações pessoais de extrema importância sobre os conteúdos ministrados [...] que poderão não estar disponíveis em nenhum livro [...]”

(PELEIAS, 2006, p. 269). Por ser um método em que o professor atua preponderantemente, quando associada teoria à sua experiência prática, poderá ser um método facilitador para compreensão e aprendizado do aluno.

2.6.2.2 Discussão

Para Haydt (2006, p. 77), “a discussão com a classe toda vem sendo adotada como a principal alternativa à aula expositiva”. A autora ainda ressalta a importância desse método, pois o professor pode obter *feedback* acerca do estado de conhecimento e aprendizado dos alunos.

Gil (2005, p. 76) acrescenta que “a discussão tem sido recomendada como uma das mais importantes estratégias de ensino”. Isso porque é um método favorável ao aprendizado, visto a oportunidade dos alunos em expor seus conhecimentos, experiências, formular ideias com suas próprias palavras e sugerir aplicações, ou seja, um enfoque de diferentes ângulos (GIL, 2005).

Após o assunto ser previamente apresentado, por meio de uma discussão organizada, estimulada e bem conduzida pelo professor, os alunos têm a oportunidade de participarem ativamente do processo de construção do conhecimento, desenvolvendo, assim, seus pensamentos críticos. Ao final, o professor deve concluir o que foi debatido, enfatizando os principais pontos discutidos e a importância da participação dos alunos.

2.6.2.3 Trabalho em grupo

O trabalho em grupo “consiste basicamente em distribuir temas de estudo iguais ou diferentes a grupos” (LIBÂNEO, 1994, p. 170). Já Piletti (2010, p. 113) acrescenta que “o trabalho em grupo oferece ao aluno a oportunidade de estabelecer a troca de ideias e opiniões, desenvolvendo as habilidades necessárias à prática da convivência com pessoas”.

Cooperando e unindo esforços entre si, com a participação de todo grupo, traçam planos e dividem tarefas buscando o alcance de um objetivo comum. É um método que favorece o convívio e o hábito de trabalho em equipe, visto que permite

ao aluno trocar ideias, ouvir, questionar e avaliar as opiniões dos colegas, sendo que para isto é necessário que todos estejam familiarizados com o tema estudado.

2.6.2.4 Seminário

Na área de conhecimento ciências sociais aplicadas, segundo (MOREIRA, 1997), é uma das estratégias de ensino mais utilizada. Haydt (2006, p. 194) comenta que no seminário “um aluno ou um grupo de alunos fica encarregado de fazer uma pesquisa sobre determinado assunto. Em seguida, expõe o tema pesquisado a toda a classe”.

É um método de ensino em que o grupo deverá realizar previamente um estudo e preparo, seja bibliográfico, pesquisa de campo ou laboratório, para só então expor o assunto aos demais alunos e professor. Cabe ao docente avaliar se o conteúdo exposto está correto e atualizado, corrigindo caso necessário.

Peleias (2006, p. 275) acrescenta que “cabe ao docente mediar eventuais discussões e debates, estimular a participação dos alunos expectadores”. É um método bastante interessante, visto que poderá ainda o professor sugerir que o tema da apresentação seja transformado em artigo, estimulando, desta forma, os alunos a participarem de eventos científicos.

2.6.2.5 Estudo de caso

O estudo de caso “é uma técnica que consiste em apresentar aos alunos uma situação real dentro do assunto estudado, para que analisem, e se for necessário, proponham alternativas de solução” (HAYDT, 2006, p. 195). Sua utilização é recomendada por Gil (2005), pois proporciona ao aluno vivência dos fatos que possam ser encontrados no exercício da profissão, habituando-os à analisar situações e tomar decisões.

Peleias (2006, p. 283) acrescenta que “o estudo de caso possibilita que os estudantes desenvolvam a capacidade de compreensão dos múltiplos aspectos e dimensões dos problemas em situações práticas”. Ou seja, mostra ao aluno que, muitas vezes, não há uma única solução convincente e aceita por todos, porém mais

do que encontrar soluções válidas, o estudo de caso ensina a amadurecer diante de situações analíticas e tomadas de decisão.

2.6.3 Avaliação da aprendizagem

Para Gil (2005, p. 106), “o processo de avaliação encontra-se intimamente relacionado com o processo de aprendizagem”. Pois, ainda segundo o autor, “não se pode pensar em educação por objetivos sem considerar algum tipo de avaliação”, visto que por meio dela os resultados obtidos podem ser comparados com os objetivos propostos, a fim de constatar progressos ou, caso contrário, reorientar correções necessárias (LIBANÊO, 1994).

Colaborando com a ideia anterior, Haydt (2006) expõe que a avaliação tem como propósitos principais: avaliar o conhecimento do aluno ao longo de um período; identificar as dificuldades de aprendizagem; determinar se os objetivos propostos para o processo ensino-aprendizagem foram ou não atingidos; aperfeiçoar o processo ensino-aprendizagem.

Existem vários tipos de avaliações sendo algumas delas: dissertativa; múltipla escolha; prova prática; trabalho escrito; seminário; participação do aluno; entrega de exercício; entre outras. Para alcançar os objetivos da disciplina, cabe ao docente analisar e decidir, flexibilizando seus critérios, qual o/os tipo (os) de avaliação(ões) e seus respectivos pesos adotará, para melhor aferir o conhecimento do aluno (GIL, 2005; PELEIAS, 2006).

Uma forma de avaliação defendida atualmente é a contínua, ou seja, aquela que ocorre não apenas ao final de um ciclo didático, mas durante todo o período da disciplina. Gil (2005, p. 107) defende que o professor deva submeter os alunos a contínuas avaliações, pois dessa forma “cria-se um sistema de *feedback*, que lhe possibilita identificar o que lhes falta aprender para alcançar os objetivos do curso”.

O professor, aplicando avaliações constantes, consegue melhor observar o interesse e desenvolvimento do aluno no transcorrer da disciplina, pois esta avaliação incidirá no decorrer da matéria e não apenas ao fim de um período. Como, também, o processo de avaliação aplicado com frequência vem propiciar com que o aluno veja

a avaliação como um procedimento natural no processo de aprendizagem e desenvolvimento intelectual do mesmo.

2.7 Estudos Precedentes sobre Ensino de Perícia

Neves Júnior e Silva (2007) examinaram uma proposta de ensino para a capacitação discente, tendo como objetivo principal avaliar o ensino da perícia contábil sob a ótica dos professores desta disciplina. Essa foi desenvolvida por meio de uma pesquisa de campo a partir de questionário de indagação, respondido por onze docentes das IES selecionadas. A pesquisa veio a contribuir para uma maior reflexão sobre a qualidade do ensino da disciplina no Distrito Federal e a busca da melhoria profissional nesta área, pois ao final da pesquisa constataram que o ensino de perícia contábil precisava de mudanças, sendo que vários docentes apresentaram propostas para a melhoria do ensino da disciplina.

Com o objetivo de identificar a relevância da perícia contábil como meio de prova para a solução de controvérsias relativas ao crime organizado, Neves Junior e Felix (2009) realizaram uma pesquisa sobre a proposição de um Núcleo de práticas de perícia contábil na Universidade Católica de Brasília – UCB, a partir das experiências vivenciadas no curso de direito. O propósito foi verificar se os futuros profissionais estão preparados para o exercício da atividade de perito. Os autores identificaram que para que o futuro perito saia preparado para o mercado de trabalho, as instituições de ensino deverão investir na implantação de laboratórios e núcleos de práticas para que os alunos pratiquem o que aprenderam na teoria, tornando-os assim profissionais capacitados para desempenhar a profissão com eficiência e qualidade. Quanto ao corpo docente, sugerem a contratação de professores altamente capacitados e motivados para o exercício da profissão.

Neves Júnior e Moreira (2011) realizaram uma pesquisa de campo junto a delegados, escrivães e agentes de polícia das divisões da Diretoria de Combate ao Crime Organizado (DCOR) da Polícia Federal. Após a análise das entrevistas, o autor constatou que a perícia criminal contábil, como também o perito criminalista, possui alto nível de importância perante a sociedade, sendo de grande valia nas investigações e combate à criminalidade. O autor também enfatiza que a pesquisa

revelou a necessidade de formação de profissionais para atuarem na área criminal no futuro, com o objetivo de auxiliar nas decisões dos magistrados. Em razão disso, ainda segundo o autor, há a necessidade nos meios acadêmicos, de se formarem contadores com conhecimento em perícia contábil direcionada à área criminal, sugerindo o acréscimo de carga horária disciplinar para interposição de pelo menos um capítulo de perícia contábil direcionado à criminalística.

Vasconcelos, Frabi e Castro (2011) realizaram uma pesquisa sobre a formação acadêmica do perito contador, pois se trata de uma profissão que vem despontando no mercado de trabalho, mas é pouco explorada no meio contábil, tanto por profissionais contábeis quanto pelos cursos de Ciências Contábeis.

O método utilizado foi a pesquisa de campo, onde, por meio de questionários, os autores puderam observar a visão que os contadores têm sobre a atividade da perícia contábil em relação ao suporte oferecido pela sua formação acadêmica, e se a mesma foi o suficiente para exercer a profissão

Os dados levantados na pesquisa revelaram que grande parte dos profissionais contábeis tem interesse e conhecimento da profissão de perito contador, porém acreditam que a formação acadêmica recebida não é suficiente para exercerem o ofício. Os mesmos apontam que uma das maiores dificuldades encontradas para inserção e permanência nesta área está relacionada à inexperiência e a concorrência existente no mercado.

Em razão do reconhecimento e importância da disciplina de perícia contábil como ramo de especialização da Contabilidade, Peleias *et al.* (2011) analisaram as condições de ensino da disciplina perícia contábil em cursos de Ciências Contábeis na região metropolitana de São Paulo. Para isso, inicialmente, dividiram as Instituições de Ensino Superior (IES) em dois grupos: o primeiro reunia sete cursos com nota 4 e o segundo cinco cursos com nota 3 e cinco cursos com nota 2 no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) de 2006.

Os autores pesquisaram a formação acadêmica e a experiência profissional dos docentes como Perito Contábil e/ou Assistente Técnico. As informações sobre os docentes foram obtidas via e-mail e parte, pessoalmente, por meio de visita ao docente na IES. Em seguida analisaram os planos de ensino da disciplina em questão, buscando identificar semelhanças ou diferenças entre os dois grupos de IES.

Nos dois grupos de IES objeto da pesquisa, a disciplina Perícia Contábil era ministrada no último ano, na maioria dos casos, no último semestre letivo. Dos conteúdos ministrados no grupo 1, destacam-se a importância e a utilidade da prova técnica, seguida pela função pericial contábil. No grupo 2 destaca-se a pessoa do perito e função pericial contábil. Os dois grupos apresentaram nos planos de ensino os cinco grandes tópicos obtidos na análise das obras mais indicadas: pessoa do perito, função pericial, relatórios periciais, honorários e importância e utilidade da prova técnica.

Seis das sete IES do grupo 1 destinam entre 60 e 80 horas para a disciplina e, no grupo 2, cinco entre dez ficam na mesma condição de carga horária. A bibliografia básica e complementar é similar nos dois grupos. Destacou-se o autor Ornelas, com 16 indicações, seguido pelas resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, com 14 indicações. Nenhum plano de ensino revelou a indicação de artigos científicos na bibliografia.

Quanto às estratégias de ensino usadas no grupo 1, destaca-se o método do caso, presente nas sete IES. Em seguida aparece a aula expositiva, presente em seis IES. O grupo 2 evidencia as aulas expositivas em cinco IES. Logo após aparece a estratégia de método de caso presente em três IES. Nos dois grupos constataram-se confusão dos docentes entre a estratégia de ensino do método do caso com a técnica de pesquisa do estudo de caso.

Os critérios de avaliação apresentados por ambos os grupos destacam a aplicação de provas, presente em todos os cursos dos dois grupos. A qualificação dos professores que lecionam a disciplina está entre mestrando, mestre e dois doutores, estes na PUC-SP.

Soares *et al.* (2012) examinaram aspectos curriculares do ensino de perícia contábil em Universidades Federais, tendo por base normas que regulam a composição curricular dos cursos de Ciências Contábeis. O estudo teve como objetivo identificar e discutir as características curriculares da disciplina de perícia contábil em termos de ementa, carga-horária e semestre em que é ministrada. A pesquisa foi classificada como descritiva, qualitativa e documental, e a seleção da amostra de cursos estudada foi intencional.

Os resultados mostraram que os principais tópicos abordados na disciplina são o laudo pericial, a legislação acerca da perícia e do perito, os procedimentos da realização da perícia, conceitos e áreas de abrangência da perícia contábil. Foi possível identificar que a disciplina é ministrada sempre entre o quinto e décimo semestres. Em quase todas as universidades pertencentes a amostra do estudo a disciplina é obrigatória, o que denota a importância que lhe é atribuída.

No Quadro 6 se apresenta um resumo das pesquisas descritas.

Quadro 6 - Pesquisas sobre Ensino de Perícia Contábil

Autor/Ano	Objetivo	Principais Resultados
Neves Júnior e Silva (2007)	Avaliar o ensino da perícia contábil sob a ótica dos professores desta disciplina.	<ul style="list-style-type: none"> - Constatou-se que o ensino de perícia contábil precisava de mudanças. - Vários docentes apresentaram propostas para a melhoria do ensino da disciplina.
Neves Junior e Felix (2009)	Verificar se os futuros profissionais estão preparados para o exercício da atividade de perito.	<ul style="list-style-type: none"> - Para que o futuro perito saia preparado para o mercado de trabalho, as instituições de ensino deverão investir na implantação de laboratórios e núcleos de práticas. - Sugerem a contratação de professores altamente capacitados e motivados para o exercício da profissão.
Neves Júnior e Moreira (2011)	Identificar a relevância da Perícia Contábil como meio de prova para a solução de controvérsias relativas ao crime organizado.	<ul style="list-style-type: none"> - Constatou-se que a perícia criminal contábil, como também o perito criminalista, possui alto nível de importância perante a sociedade, sendo de grande valia nas investigações e combate à criminalidade. - A necessidade de formação de profissionais para atuarem na área criminal no futuro, com o objetivo de auxiliar nas decisões dos magistrados.
Vasconcelos, Frabi e Castro (2011)	Identificar a formação acadêmica do perito contador.	<ul style="list-style-type: none"> - Revelaram que grande parte dos profissionais contábeis tem interesse e conhecimento da profissão de perito contador. - Acreditam que a formação acadêmica recebida não é o suficiente para exercerem o ofício.

		<ul style="list-style-type: none"> - Uma das maiores dificuldades encontradas para inserção e permanência nesta área está relacionada à inexperiência e a concorrência existente no mercado.
Peleias <i>et al.</i> (2011)	Identificar as condições de ensino da disciplina perícia contábil em cursos de Ciências Contábeis na região metropolitana de São Paulo.	<ul style="list-style-type: none"> - Nos dois grupos de IES objeto da pesquisa, a disciplina Perícia Contábil é ministrada no último ano. - Dos conteúdos ministrados no grupo 1, destacam-se a importância e a utilidade da prova técnica. O grupo 2 destaca a pessoa do perito e função pericial contábil. - Seis das sete IES do grupo 1 destinam entre 60 e 80 horas para a disciplina e, no grupo 2, cinco entre dez ficam na mesma condição de carga horária. - A bibliografia básica e complementar é similar nos dois grupos. Destacou-se o autor Ornelas, com 16 indicações. - Quanto às estratégias de ensino usadas no grupo 1, destaca-se o método do caso, presente nas sete IES. O grupo 2 evidencia as aulas expositivas em cinco IES. - Os critérios de avaliações apresentados por ambos os grupos destacam a aplicação de provas.
Soares <i>et al.</i> (2012)	Identificar e discutir as características curriculares da disciplina de perícia contábil em termos de ementa, carga-horária e semestre em que é ministrada.	<ul style="list-style-type: none"> - Os principais tópicos abordados na disciplina são: laudo pericial, legislação sobre perícia e perito, procedimentos de realização da perícia, conceitos e áreas de abrangência da perícia contábil. - Em quase todos os cursos a disciplina é obrigatória.

Fonte: autores citados.

As pesquisas realizadas abordaram vários aspectos relacionados com a disciplina de perícia contábil, tanto do ponto de vista dos docentes quanto dos estudantes; em relação à formação acadêmica do perito contador; às condições de

ensino da disciplina e às características curriculares da disciplina.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Nesse capítulo são descritos os procedimentos metodológicos utilizados na elaboração da pesquisa, compreendendo a classificação da pesquisa, a descrição da população e amostra, os procedimentos de coleta, tratamento e análise dos dados e as limitações do método.

3.1 Classificação da Pesquisa

Silva e Menezes (2001) e Gil (1999) classificam as pesquisas quanto à natureza, forma de abordagem do problema, objetivo e procedimento técnico.

Quanto à natureza esta pesquisa pode ser classificada como aplicada, uma vez que foi desenvolvida para responder um problema específico, relacionado com o ensino da disciplina de perícia contábil em IES da região norte do Brasil. O problema foi abordado de forma qualitativa em sua essência; quanto ao objetivo se trata de uma pesquisa descritiva; e quanto ao procedimento técnico uma pesquisa documental.

3.2 População e Amostra

A população do estudo é formada por 99 (noventa e nove) cursos de Ciências Contábeis ofertados na modalidade presencial em 65 (sessenta e cinco) Instituições de Ensino Superior (IES) existentes na Região Norte do Brasil que estivessem em atividade e cadastradas no MEC no período da pesquisa, ou seja, no ano de 2016. Desta população extraiu-se uma amostra de 45 (quarenta e cinco) cursos, não probabilística, por acessibilidade.

Na sequência recorreu-se às páginas *web* das IES focando o interesse nas matrizes curriculares e nos projetos político-pedagógicos dos cursos. Quando estas informações não estavam disponíveis, procedeu-se o envio de formulário disponível no sítio da instituição através no *link* “fale conosco”, e também mediante *e-mail* ao coordenador solicitando o envio dos dados.

Nos documentos obtidos nas páginas das IES ou recebidos mediante solicitação, buscou-se obter os conteúdos programáticos, ementas e demais elementos relacionados com o ensino da disciplina de perícia contábil. Obteve-se nesse processo informações sobre a disciplina de cursos de Ciências Contábeis ministrados em 45 IES compondo, assim, a amostra do estudo.

Na Tabela 1 constam os dados referentes a Unidade da Federação onde se localizam as IES, o total de IES e de cursos ministrados, e a amostra do estudo.

Tabela 1 – População e Amostra do Estudo

UF	Total de IES	Total de Cursos	Amostra do Estudo
AC	2	5	2
AP	4	5	1
AM	10	15	10
PA	18	30	5
RO	15	23	11
RR	3	5	3
TO	13	16	13
Total	65	99	45

Fonte:Dados da pesquisa.

3.3 Coleta dos Dados

Os dados foram coletados nos planos de ensino da disciplina perícia contábil, com esta ou outras denominações, utilizados nos cursos das IES da amostra, no segundo semestre de 2016. Como já referido, os planos foram obtidos nas páginas eletrônicas das IES ou recebidos dos professores da disciplina e/ou coordenadores dos cursos por *e-mail*, atendendo solicitação por escrito ou contato telefônico.

3.4 Tratamento e Análise dos Dados

Os dados coletados na forma exposta anteriormente foram organizados em planilhas *Excel*, levando-se em conta a Unidade da Federação (UF) da região norte onde estava localizada a instituição; o nome da instituição de ensino; a denominação da disciplina; a ementa da disciplina; o conteúdo programático ministrado; a metodologia utilizada no ensino da disciplina; a forma de avaliação de desempenho dos alunos; a carga horária da disciplina; o semestre em que a disciplina é ministrada; e a quantidade de semestres destinada a integralização do currículo nos cursos.

A partir destas planilhas foram organizados quadros, tabelas e gráficos objetivando a análise dos dados, a qual foi realizada de forma descritiva.

3.5 Limitações do Método

Um fator limitador se refere ao fato de ter se considerado somente cursos de Ciências Contábeis ministrados em IES da Região Norte do Brasil, e cujos projetos pedagógicos ou planos de ensino se encontravam divulgados nas páginas eletrônicas das respectivas IES, considerando-se, também, o interesse unicamente em relação à disciplina de perícia contábil.

Outra limitação que pode ser referida diz respeito ao procedimento técnico utilizado, ou seja, pesquisa documental, o que reduz a possibilidade do investigador fazer um exame mais crítico das informações, e pode levar a resultados equivocados.

A amostra obtida pelo critério de acessibilidade, portanto não probabilística, e com tamanho relativamente reduzido, não permitiu comparações e generalização dos resultados alcançados na pesquisa.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Nesse capítulo são apresentados e analisados os dados obtidos na pesquisa documental realizada, conforme segue:

4.1 Caracterização das Instituições de Ensino Superior (IES) da Amostra

A caracterização das IES, segundo a organização acadêmica (faculdade, escola superior, associação, universidade, centro universitário e institutos) e conforme a categoria administrativa (pública ou privada) está apresentada na Tabela 2.

Tabela 2 – Caracterização da amostra conforme a organização acadêmica e categoria administrativa

UF	Categoria Administrativa	Faculdades/ Escola Superior/ Associações	Universidades/ Centros Universitários/Institutos	Total
AC	Privada	2	-	2
AP	Privada	-	1	1
AM	Pública	-	1	1
AM	Privada	5	4	9
PA	Pública	-	1	1
PA	Privada	4	-	4
RO	Pública	-	1	1
RO	Privada	9	1	10
RR	Pública	-	2	2
RR	Privada	1	-	1
TO	Pública	1	2	3
TO	Privada	7	3	10
Total	-	29	16	45

Fonte:Dados da pesquisa.

Os dados expostos na Tabela 2 revelam que em relação à organização acadêmica, 64,44% das IES da amostra são classificadas como faculdades, escola superior e associações, enquanto que 35,56% das instituições são universidades, centros universitários e institutos.

Em relação à categoria administrativa das faculdades, escola superior e associações, 62,22% são privadas, ou seja, 28 instituições, enquanto 1 (uma) IES (2,22%) é pública. Dentre as universidades, centros universitários e institutos, 9 (nove) IES (20%) são privadas, enquanto 7 (sete) IES (15,56%) são públicas.

4.2 Autorização de Funcionamento dos Cursos de Ciências Contábeis das IES da Amostra

As datas de autorização para funcionamento dos cursos da IES da amostra podem ser verificadas no Quadro 7.

Quadro 7 - Data de Autorização de Funcionamento dos Cursos

UF	IES	Data de autorização de funcionamento
AC	Faculdade Meta (FAMETA)	03/02/2014
AC	Faculdade da Amazônia Ocidental (FAAO)	26/06/1998
AP	Centro de Ensino Superior do Amapá (CEAP)	05/03/1992
AM	Escola Superior Batista do Amazonas (ESBAM)	19/02/2001
AM	Faculdade La Salle	13/02/2005
AM	Centro Universitário do Norte (UNINORTE)	01/02/2001
AM	Faculdade Metropolitana de Manaus (FAMETRO)	14/03/2005
AM	Faculdade Salesiana Dom Bosco (FSDB)	01/02/2005
AM	Faculdade Martha Falcão (DEVRY - AMF)	03/02/2003
AM	Universidade Paulista, Manaus (UNIP)	23/08/1994
AM	Universidade Federal do Amazonas (UFAM)	01/01/1964
AM	Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA)	02/05/1986
AM	Centro Universitário Nilton Lins (UNINILTONLINS)	03/03/1989
PA	Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida (FESAR)	18/02/2013
PA	Faculdade de Castanhal (ESTACIO CASTANHAL)	03/09/2007
PA	Faculdade do Tapajós (FAT)	19/03/2008
PA	Universidade Federal do Pará (UFPA)	23/05/1949
PA	Faculdade Paraense de Ensino Superior (FAPEN)	10/08/2009
RO	Faculdade de Educação e Meio Ambiente (FAEMA)	29/02/2016
RO	Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná (CEULJI/ULBRA)	04/03/1989
RO	Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)	01/03/1980
RO	Faculdade de Ciências Administrativa e de Tecnologia (FATEC)	01/03/2001
RO	Faculdade Panamericana de Ji-Paraná (UNIJIPA)	20/08/2007
RO	Faculdades Integradas Aparício Carvalho (FIMCA)	07/04/2008
RO	Associação Vilhenense de Educação e Cultura (AVEC)	01/08/1995
RO	Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e Letras de Rondônia (FARO)	10/10/1988
RO	Faculdades Integradas de Cacoal (UNESC)	08/02/2000
RO	Faculdade de Educação de Jaru (UNICENTRO)	22/07/2002
RO	Faculdades Associadas de Ariquemes (FAAr)/Instituto de Ensino Superior de Rondônia – IESUR	23/12/2015

RR	Universidade Estadual de Roraima (UERR)	01/08/2006
RR	Faculdades Cathedral (FACES)	01/08/2001
RR	Universidade Federal de Roraima (UFRR)	01/03/1990
TO	Faculdade de Palmas (FAPAL)	10/08/2009
TO	Instituto de Ensino e Pesquisa Objetivo (IEPO)	11/03/2002
TO	Universidade Federal do Tocantins (UFT)	01/03/1995
TO	Instituto Tocantinense de Educação Superior e Pesquisa (ITOP)	09/02/2009
TO	Faculdade do Bico do Papagaio (FABIC)	21/07/2006
TO	Faculdade Católica do Tocantins (UBEC/FCT)	01/03/2005
TO	Faculdade Serra do Carmo (FASEC)	28/07/2008
TO	Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS)	18/08/2014
TO	Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos (ITPAC)	05/04/1999
TO	Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Paraíso do Tocantins (FECIPAR)	10/02/2005
TO	Centro Universitário Luterano de Palmas (CEULP/ULBRA)	01/02/1996
TO	Centro Universitário UNIRG (UNIRG)	17/02/1992
TO	Faculdade Integrada de Ensino Superior de Colinas (FIESC)	09/08/2004

Fonte: Dados da Pesquisa.

O curso mais antigo em funcionamento é o da Universidade Federal do Pará (UFPA) que iniciou em 1949, quatro anos após a criação do curso superior de Ciências Contábeis pelo Decreto-Lei nº 7988 de 22 de setembro de 1945. Somente em 1964 surgiu o segundo curso na Região Norte, na Universidade Federal do Amazonas (UFAM). O curso mais recente é o ofertado na Faculdade de Educação e Meio Ambiente (FAEMA) cujas atividades iniciaram em 29/02/2016.

4.3 Denominações da Disciplina de Perícia

Nos planos de ensino, projetos pedagógicos e/ou páginas eletrônicas dos cursos a disciplina de perícia apresenta as seguintes denominações (Quadro 8), indicativas de conteúdos abordados.

Quadro 8 – Denominações da Disciplina de Perícia

UF	IES	Nome disciplina
AC	Faculdade Meta (FAMETA)	Perícia e Arbitragem Contábil
AC	Faculdade da Amazônia Ocidental (FAAO)	Perícia, Avaliação e Arbitragem
AP	Centro de Ensino Superior do Amapá (CEAP)	Perícia, Avaliação e Arbitragem
AM	Escola Superior Batista do Amazonas (ESBAM)	Perícia, Mediação e Arbitragem
AM	Faculdade La Salle	Arbitragem e Perícia Contábil
AM	Centro Universitário do Norte (UNINORTE)	Perícia e Arbitragem
AM	Faculdade Metropolitana de Manaus (FAMETRO)	Perícia Contábil e Arbitragem

AM	Faculdade Salesiana Dom Bosco (FSDB)	Perícia e Arbitragem
AM	Faculdade Martha Falcão (DEVRY - AMF)	Perícia Contábil
AM	Universidade Paulista, Manaus (UNIP)	Perícia, Avaliação e Arbitragem
AM	Universidade Federal do Amazonas (UFAM)	Perícia e Arbitragem Contábil
AM	Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA)	Perícia e Arbitragem
AM	Centro Universitário Nilton Lins (UNINILTONLINS)	Perícia
PA	Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida (FESAR)	Perícia Contábil e Arbitragem
PA	Faculdade de Castanhal (ESTACIO CASTANHAL)	Perícia Contábil
PA	Faculdade do Tapajós (FAT)	Perícia Avaliação e Arbitragem
PA	Universidade Federal do Pará (UFPA)	Perícia Contábil, Avaliação e Arbitragens
PA	Faculdade Paraense de Ensino Superior (FAPEN)	Perícia Avaliação e Arbitragem
RO	Faculdade de Educação e Meio Ambiente (FAEMA)	Perícia Contábil e Arbitragem
RO	Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná (CEULJI/ULBRA)	Arbitragem e Perícia Contábil
RO	Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)	Perícia Contábil e Arbitragem
RO	Faculdade de Ciências Administrativa e de Tecnologia (FATEC)	Perícia e Arbitragem
RO	Faculdade Panamericana de Ji-Paraná (UNIJIPA)	Perícia e Arbitragem Contábil
RO	Faculdades Integradas Aparício Carvalho (FIMCA)	Perícia Contábil
RO	Associação Vilhenense de Educação e Cultura (AVEC)	Perícia Contábil, Perícia Contábil II
RO	Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e Letras de Rondônia (FARO)	Perícia Contábil
RO	Faculdades Integradas de Cacoal (UNESC)	Perícia Contábil e Arbitragem
RO	Faculdade de Educação de Jaru (UNICENTRO)	Perícia e Arbitragem
RO	Faculdades Associadas de Ariquemes (FAAr)/Instituto de Ensino Superior de Rondônia – IESUR	Perícia e Arbitragem
RR	Universidade Estadual de Roraima (UERR)	Perícia Contábil
RR	Faculdades Cathedral (FACES)	Perícia, Avaliação e Arbitragem
RR	Universidade Federal de Roraima (UFRR)	Perícia Contábil e Arbitragem
TO	Faculdade de Palmas (FAPAL)	Perícia, Avaliação e Arbitragem
TO	Instituto de Ensino e Pesquisa Objetivo (IEPO)	Perícia, Avaliação e Arbitragem
TO	Universidade Federal do Tocantins (UFT)	Perícia e Arbitragem
TO	Instituto Tocantinense de Educação Superior e Pesquisa (ITOP)	Tópicos Especiais em Arbitragem e Perícia Contábil
TO	Faculdade do Bico do Papagaio (FABIC)	Perícia Contábil e Arbitragem
TO	Faculdade Católica do Tocantins (UBEC/FCT)	Perícia Contábil
TO	Faculdade Serra do Carmo (FASEC)	Perícia Contábil
TO	Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS)	Perícia Contábil e Arbitragem
TO	Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos (ITPAC)	Perícia, Contábil e Arbitragem
TO	Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Paraíso do Tocantins (FECIPAR)	Perícia, Avaliação e Arbitragem
TO	Centro Universitário Luterano de Palmas (CEULP/ULBRA)	Arbitragem e Perícia Contábil
TO	Centro Universitário UNIRG (UNIRG)	Perícia Contábil
TO	Faculdade Integrada de Ensino Superior de Colinas (FIESC)	Perícia, Avaliação e Arbitragem

Fonte: Dados da Pesquisa.

Com base no que consta no Quadro 8, observa-se que a denominação da disciplina de perícia varia entre as instituições, segundo os conteúdos desenvolvidos na mesma, ou seja, são encontradas denominações como perícia contábil; perícia contábil e arbitragem; perícia, avaliação e arbitragem; arbitragem e perícia; perícia e arbitragem; tópicos especiais em arbitragem e perícia contábil; perícia, mediação e arbitragem.

Constatação semelhante já havia sido feita por Henrique (2008) e Peleias (2011) em seus estudos realizados em outras regiões do país, bem como ao longo da história do curso de Ciências Contábeis, onde a disciplina já apresentou várias designações (SANTANA *apud* ZANNA, 2015).

4.4 Conteúdos Programáticos da Disciplina

Os conteúdos programáticos da disciplina foram obtidos no projeto pedagógico do curso e/ou plano de ensino. Para um melhor acompanhamento dos dados, as IES estão organizadas por Unidade da Federação. Os Quadros 9 a 15 reúnem os dados obtidos.

O critério adotado para a composição foi a separação dos conteúdos programáticos da disciplina por números e letras, onde 1 representa a denominação “Perícia Contábil”, 2 “Avaliação”, 3 “Mediação” e 4 “Arbitragem”. “S” tem o significado de SIM indicando que o item consta no conteúdo disponibilizado pela IES, “N” indica NÃO, ou seja, o item não consta no conteúdo disponibilizado.

No curso das IES do estado do Acre são ofertados os conteúdos programáticos que constam no Quadro 9.

Quadro 9 - Conteúdos Programáticos – IES do Acre

UF	IES	Conteúdo			
		1	2	3	4
AC	Faculdade Meta (FAMETA)	S	S	S	S
AC	Faculdade da Amazônia Ocidental (FAAO)	S	S	N	S

Fonte: Dados da Pesquisa.

A partir do exposto percebe-se que no curso ministrado na Faculdade Meta (FAMETA) todos os tópicos “perícia contábil”, “avaliação”, “mediação” e “arbitragem”

estão contemplados no conteúdo programático da disciplina. No curso da Faculdade da Amazônia Ocidental (FAAO) não consta somente conteúdo referente a “mediação”.

No Quadro 10 consta o conteúdo ministrado na disciplina de perícia no curso do Centro de Ensino Superior do Amapá (CEAP).

Quadro 10 -Conteúdos Programáticos - IES do Amapá

UF	IES	Conteúdo			
		1	2	3	4
AP	Centro de Ensino Superior do Amapá (CEAP)	S	S	S	S

Fonte: Dados da Pesquisa.

No curso do Centro de Ensino Superior do Amapá (CEAP) a disciplina de perícia contempla os quatro tópicos.

No Quadro 11 consta o conteúdo da disciplina de perícia nos cursos das IES do Amazonas.

Quadro 11 -Conteúdos Programáticos- IES do Amazonas

UF	IES	Conteúdo			
		1	2	3	4
AM	Escola Superior Batista do Amazonas (ESBAM)	S	N	S	S
AM	Faculdade La Salle	S	N	N	N
AM	Centro Universitário do Norte (UNINORTE)	S	N	N	N
AM	Faculdade Metropolitana de Manaus (FAMETRO)	S	N	N	S
AM	Faculdade Salesiana Dom Bosco (FSDB)	S	N	N	S
AM	Faculdade Martha Falcão (DEVRY - AMF)	S	N	N	N
AM	Universidade Paulista, Manaus (UNIP)	S	S	N	S
AM	Universidade Federal do Amazonas (UFAM)	S	N	N	S
AM	Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA)	S	N	N	S
AM	Centro Universitário Nilton Lins (UNINILTONLINS)	S	N	N	N

Fonte: Dados da Pesquisa.

Observa-se que no conteúdo programático da disciplina ministrada no curso da Escola Superior Batista do Amazonas (ESBAM) estão contemplados três tópicos, relacionados com “perícia contábil”, “mediação” e “arbitragem”, e no curso da Universidade Paulista Manaus (UNIP) também estão contemplados três tópicos, relacionados com “perícia contábil”, “avaliação” e “arbitragem”. Em quatro cursos são tratados os tópicos sobre “perícia contábil” e “arbitragem”; e em outros quatro cursos somente “perícia contábil”.

Nos cursos oferecidos por IES do estado do Pará foram identificados nos conteúdos programáticos da disciplina de perícia os tópicos, conforme exposto no Quadro 12.

Quadro 12 -Conteúdos Programáticos- IES do Pará

UF	IES	Conteúdo			
		1	2	3	4
PA	Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida (FESAR)	S	N	N	N
PA	Faculdade de Castanhal (ESTACIO CASTANHAL)	S	N	N	S
PA	Faculdade do Tapajós (FAT)	S	S	S	S
PA	Universidade Federal do Pará (UFPA)	S	S	N	S
PA	Faculdade Paraense de Ensino Superior (FAPEN)	S	N	N	S

Fonte: Dados da Pesquisa.

Somente no curso da Faculdade do Tapajós (FAT) o conteúdo da disciplina contempla todos os tópicos, ou seja, “perícia contábil”, “avaliação”, “mediação” e “arbitragem”. No curso da Universidade Federal do Pará, no conteúdo da disciplina, são tratados os tópicos “perícia contábil”, “avaliação” e “arbitragem”. Em duas IES o conteúdo programático contempla dois tópicos: “perícia contábil” e “arbitragem”, enquanto que no curso da FESAR consta somente “perícia contábil”.

Nos onze cursos oferecidos nas IES de Rondônia tem-se a situação exposta no Quadro 13.

Quadro 13 – Conteúdos Programáticos - IES de Rondônia

UF	IES	Conteúdo			
		1	2	3	4
RO	Faculdade de Educação e Meio Ambiente (FAEMA)	S	S	N	S
RO	Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná (CEULJI/ULBRA)	S	S	S	S
RO	Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)	S	S	S	S
RO	Faculdade de Ciências Administrativa e de Tecnologia (FATEC)	S	N	N	S
RO	Faculdade Panamericana de Ji-Paraná (UNIJIPA)	S	S	S	S
RO	Faculdades Integradas Aparício Carvalho (FIMCA)	S	N	N	S
RO	Associação Vilhenense de Educação e Cultura (AVEC)	S	N	N	N
RO	Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e Letras de Rondônia (FARO)	S	N	N	N
RO	Faculdades Integradas de Cacoal (UNESC)	S	S	N	S
RO	Faculdade de Educação de Jaru (UNICENTRO)	S	S	S	S
RO	Faculdades Associadas de Ariquemes (FAAr)/Instituto de Ensino Superior de Rondônia – IESUR	S	N	N	S

Fonte: Dados da Pesquisa.

Em quatro cursos (CEULI/ULBRA; UNIR; UNIJIPA; UNICENTRO) são encontrados no conteúdo programático da disciplina os quatro tópicos. Nos cursos da

FAEMA e UNESCO o conteúdo programático contempla três tópicos, não sendo tratado o tópico sobre “mediação”. Em três cursos (FATEC; FIMCA; FAAr) o conteúdo da disciplina contempla tópicos sobre “perícia contábil” e “arbitragem”. Nos cursos da AVEC e FARO o conteúdo trata somente de “perícia contábil”.

Nos três cursos oferecidos em IES de Roraima tem-se a abordagem dos seguintes tópicos na disciplina de perícia (Quadro 14).

Quadro 14 -Conteúdos Programáticos - IES de Roraima

UF	IES	Conteúdo			
		1	2	3	4
RR	Universidade Estadual de Roraima (UERR)	S	S	N	N
RR	Faculdades Cathedral (FACES)	S	S	S	S
RR	Universidade Federal de Roraima (UFRR)	S	N	S	S

Fonte: Dados da Pesquisa.

No curso da Faculdades Cathedral (FACES) os quatro tópicos estão contemplados; no curso da Universidade Federal de Roraima (UFRR) o conteúdo da disciplina não prevê a abordagem do tópico “avaliação” e no curso da Universidade Estadual de Roraima não são abordados os tópicos sobre “mediação” e “arbitragem”.

Por último, nos cursos das IES do Tocantins os conteúdos programáticos de perícia contemplam os tópicos que constam no Quadro 15.

Quadro 15 -Conteúdos Programáticos - IES do Tocantins

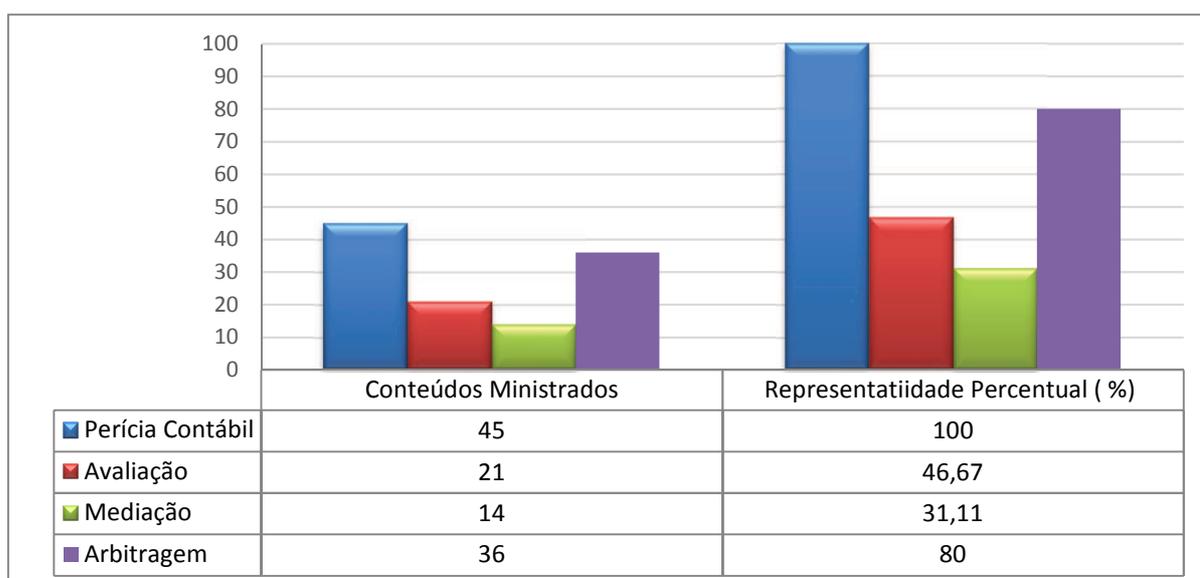
UF	IES	Conteúdo			
		1	2	3	4
TO	Faculdade de Palmas (FAPAL)	S	S	N	S
TO	Instituto de Ensino e Pesquisa Objetivo (IEPO)	S	S	N	S
TO	Universidade Federal do Tocantins (UFT)	S	S	N	S
TO	Instituto Tocantinense de Educação Superior e Pesquisa (ITOP)	S	S	N	S
TO	Faculdade do Bico do Papagaio (FABIC)	S	N	S	S
TO	Faculdade Católica do Tocantins (UBEC/FCT)	S	N	N	S
TO	Faculdade Serra do Carmo (FASEC)	S	N	S	S
TO	Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS)	S	S	N	S
TO	Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos (ITPAC)	S	N	N	S
TO	Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Paraíso do Tocantins (FECIPAR)	S	S	S	S
TO	Centro Universitário Luterano de Palmas (CEULP/ULBRA)	S	N	N	S
TO	Centro Universitário UNIRG (UNIRG)	S	S	S	S
TO	Faculdade Integrada de Ensino Superior de Colinas – FIESC	S	N	N	N

Fonte: Dados da Pesquisa.

Em dois cursos (FECIPAR e UNIRG) todos os quatro tópicos são tratados na disciplina de perícia. Em cinco cursos (FAPAL; IEPO; UFT; ITOP e UNITINS) o tópico sobre “mediação” não está contemplado; nos cursos da FABIC e FASEC não é tratado o tópico “Avaliação” na disciplina; nos cursos da UBEC/FCT; ITPAC e CEULP/ULBRA são tratados dois tópicos “perícia contábil” e “arbitragem”. No curso da FIESC o conteúdo contempla unicamente “perícia contábil”.

Considerando os 45 (quarenta e cinco) cursos da amostra, os conteúdos ministrados na disciplina de perícia contemplam os tópicos que podem ser visualizados no Gráfico 1.

Gráfico 1 – Conteúdos Programáticos da Disciplina de Perícia nos Cursos das IES da Região Norte



Fonte: Dados da Pesquisa.

Conforme exposto no Gráfico 1, observa-se que a disciplina de perícia é ministrada em todos os cursos das IES da amostra (45 IES), em cujo conteúdo é abordada a “perícia contábil”; em 36 (trinta e seis) desses cursos (80%) também é abordado conteúdo sobre “arbitragem”; em 21 (vinte e um) “avaliação” (46,67%) e em 14 (catorze) também é incluído conteúdo tratando de “mediação” (31,11%).

4.5 Estratégias Didáticas Utilizadas no Ensino da Disciplina

Com base nos projetos pedagógicos e/ou planos de ensino verificou-se as estratégias didáticas utilizadas no ensino da disciplina de perícia contábil nos cursos de Ciências Contábeis das IES da amostra. O critério adotado foi a separação das estratégias por números e letras, sendo 1 “Discussão”, 2 “Aula Expositiva”, 3 “Estudo de Casos”, 4 “Seminários”, 5 “Trabalhos em Grupo/Individual” e 6 “Outros”. Quando uma determinada estratégia era utilizada registrou-se um “S” significando Sim; e caso contrário “N” significando Não.

Nos quadros 16 a 22 são apresentadas as principais estratégias didáticas adotadas no ensino da disciplina de perícia nas IES da Região Norte do Brasil, conforme consta nos projetos pedagógicos e/ou planos de ensino.

Nos dois cursos ministrados nas IES do estado do Acre as estratégias utilizadas para o ensino de perícia são as que constam no Quadro 19.

Quadro 16 - Estratégias Didáticas no Ensino de Perícia-IES do Acre

UF	IES	Estratégias Didáticas					
		1	2	3	4	5	6
AC	Faculdade Meta (FAMETA)	S	S	S	S	S	S
AC	Faculdade da Amazônia Ocidental (FAAO)	S	S	N	S	S	S

Fonte: Dados da Pesquisa.

No Quadro 16 pode se visualizar que na disciplina ministrada no curso da Faculdade Meta (FAMETA) estão citadas todas as estratégias descritas e no curso da Faculdade da Amazônia Ocidental (FAAO) não há previsão para utilização de estudos de caso como estratégia didática para o ensino da disciplina.

No curso ministrado na IES do estado do Amapá tem-se o seguinte conjunto de estratégias didáticas (Quadro 17).

Quadro 17 - Estratégias Didáticas no Ensino de Perícia -IES do Amapá

UF	IES	Estratégias Didáticas					
		1	2	3	4	5	6
AP	Centro de Ensino Superior do Amapá (CEAP)	S	S	N	S	N	S

Fonte: Dados da Pesquisa.

Os dados expostos no Quadro 17 revelam que no curso do Centro de Ensino Superior do Amapá (CEAP) não se faz uso de estudos de caso e trabalhos individuais e/ou em grupo no ensino da disciplina de perícia.

Nos cursos ministrados nas IES do estado do Amazonas os docentes utilizam as estratégias didáticas que constam no Quadro 18.

Quadro 18 - Estratégias Didáticas no Ensino de Perícia -IES do Amazonas

UF	IES	Estratégias Didáticas					
		1	2	3	4	5	6
AM	Escola Superior Batista do Amazonas (ESBAM)	N	S	N	S	S	S
AM	Faculdade La Salle	S	S	N	N	N	S
AM	Centro Universitário do Norte (UNINORTE)	N	S	N	S	N	S
AM	Faculdade Metropolitana de Manaus (FAMETRO)	S	S	S	S	S	S
AM	Faculdade Salesiana Dom Bosco (FSDB)	N	S	N	S	S	S
AM	Faculdade Martha Falcão (DEVRY - AMF)	N	S	N	S	S	S
AM	Universidade Paulista, Manaus (UNIP)	S	S	N	N	N	S
AM	Universidade Federal do Amazonas (UFAM)	N	S	N	S	S	S
AM	Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA)	N	S	N	N	S	S
AM	Centro Universitário Nilton Lins (UNINILTONLINS)	S	S	S	S	S	S

Fonte: Dados da Pesquisa.

Observa-se que tanto na Faculdade Metropolitana de Manaus (FAMETRO) como no Centro Universitário Nilton Lins (UNINILTONLINS) os docentes fazem uso de todas as estratégias descritas anteriormente. Estudos de caso não são utilizados em 8 (oito) dos 10 (dez) cursos; discussões em 6 (seis) dos 10 (dez) cursos; seminários e trabalhos em grupo/individual em 3 (três) dos 10 (dez) cursos.

Nos cursos ministrados nas IES do estado do Pará, os docentes estão utilizando as estratégias didáticas apresentadas no Quadro 19.

Quadro 19 - Estratégias Didáticas no Ensino de Perícia - IES do Pará

UF	IES	Estratégias Didáticas					
		1	2	3	4	5	6
PA	Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida (FESAR)	N	S	N	S	N	S
PA	Faculdade de Castanhal (ESTACIO CASTANHAL)	S	S	S	S	S	S
PA	Faculdade do Tapajós (FAT)	S	S	S	S	S	S
PA	Universidade Federal do Pará (UFPA)	N	S	N	S	S	S
PA	Faculdade Paraense de Ensino Superior (FAPEN)	N	S	N	N	S	N

Fonte: Dados da Pesquisa.

Nos cursos das Faculdade de Castanhal (ESTACIO CASTANHAL) e Faculdade do Tapajós (FAT) os docentes utilizam todas as estratégias didáticas descritas. No curso da Universidade Federal do Pará (UFPA) não se faz uso de discussão e estudos de caso. Nos cursos das demais faculdades os docentes fazem uso mais restrito de estratégias didáticas no ensino de perícia.

Nos cursos ministrados nas IES de Rondônia são utilizadas as estratégias didáticas no ensino de perícia conforme consta no Quadro 20.

Quadro 20 - Estratégias Didáticas no Ensino de Perícia - IES de Rondônia

UF	IES	Estratégias Didáticas					
		1	2	3	4	5	6
RO	Faculdade de Educação e Meio Ambiente (FAEMA)	S	S	S	N	S	S
RO	Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná (CEULJI/ULBRA)	S	S	S	N	N	S
RO	Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)	N	N	S	S	S	S
RO	Faculdade de Ciências Administrativa e de Tecnologia (FATEC)	S	S	N	N	S	S
RO	Faculdade Panamericana de Ji-Paraná (UNIJIPA)	S	S	N	N	N	S
RO	Faculdades Integradas Aparício Carvalho (FIMCA)	S	S	S	S	S	S
RO	Associação Vilhenense de Educação e Cultura (AVEC)	N	S	N	S	S	S
RO	Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e Letras de Rondônia (FARO)	S	S	N	S	S	S
RO	Faculdades Integradas de Cacoal (UNESC)	S	S	S	S	S	S
RO	Faculdade de Educação de Jaru (UNICENTRO)	N	S	N	S	S	S
RO	Faculdades Associadas de Ariquemes (FAAr)/Instituto de Ensino Superior de Rondônia – IESUR	S	S	N	S	S	S

Fonte: Dados da Pesquisa.

Nos cursos ministrados na Faculdades Integradas Aparício Carvalho (FIMCA) e na Faculdades Integradas de Cacoal (UNESC) constam no plano de ensino a utilização de todas as estratégias descritas. Nos cursos da Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e Letras de Rondônia (FARO) e da Faculdades Associadas de Ariquemes (FAAr) os docentes só não fazem uso de estudos de caso. No curso da Faculdade de Educação e Meio Ambiente (FAEMA) os docentes não utilizam seminários no ensino da disciplina de perícia. Nos demais cursos faz-se uso mais restrito das estratégias didáticas no ensino da disciplina de perícia, porém, exceto no curso da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), em todos os demais são utilizadas aulas expositivas.

Nos cursos ministrados nas IES de Roraima são utilizadas as seguintes estratégias didáticas no ensino da disciplina de perícia (Quadro 21).

Quadro 21 - Estratégias Didáticas no Ensino de Perícia - IES de Roraima

UF	IES	Estratégias Didáticas					
		1	2	3	4	5	6
RR	Universidade Estadual de Roraima (UERR)	N	S	S	S	S	S
RR	Faculdades Cathedral (FACES)	N	S	N	S	N	S
RR	Universidade Federal de Roraima (UFRR)	N	S	S	S	S	S

Fonte: Dados da Pesquisa.

Nos cursos da Universidade Estadual de Roraima (UERR) e Universidade Federal de Roraima (UFRR) são utilizadas diversas estratégias didáticas, com exceção de discussões. No curso da Faculdades Cathedral (FACES) são utilizadas aulas expositivas, seminários e outras.

Nos cursos das IES do Tocantins os docentes que ministram a disciplina de perícia utilizam diversas estratégias didáticas como consta no Quadro 22.

Quadro 22 - Estratégias Didáticas no Ensino de Perícia - IES do Tocantins

UF	IES	Estratégias Didáticas					
		1	2	3	4	5	6
TO	Faculdade de Palmas (FAPAL)	N	S	N	N	S	S
TO	Instituto de Ensino e Pesquisa Objetivo (IEPO)	N	S	N	N	S	S
TO	Universidade Federal do Tocantins (UFT)	S	S	S	S	S	S
TO	Instituto Tocantinense de Educação Superior e Pesquisa (ITOP)	S	S	S	S	S	S
TO	Faculdade do Bico do Papagaio (FABIC)	N	S	N	S	S	S
TO	Faculdade Católica do Tocantins (UBEC/FCT)	S	S	N	S	S	S
TO	Faculdade Serra do Carmo (FASEC)	N	S	N	N	S	N
TO	Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS)	N	S	N	S	S	S
TO	Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos (ITPAC)	N	S	S	N	S	S
TO	Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Paraíso do Tocantins (FECIPAR)	N	S	S	S	S	S
TO	Centro Universitário Luterano de Palmas (CEULP/ULBRA)	N	S	N	S	N	S
TO	Centro Universitário UNIRG (UNIRG)	N	S	S	S	N	S
TO	Faculdade Integrada de Ensino Superior de Colinas - FIESC	N	S	S	S	S	S

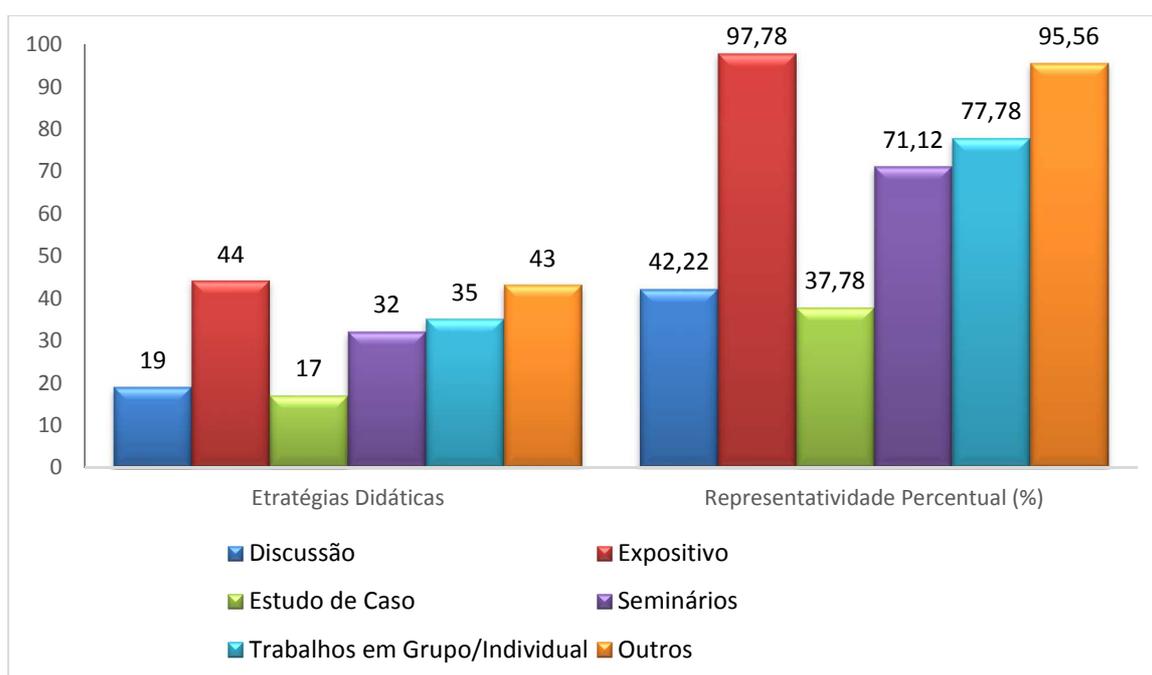
Fonte: Dados da Pesquisa.

Nos cursos da Universidade Federal do Tocantins (UFT) e do Instituto Tocantinense de Educação Superior e Pesquisa (ITOP) são utilizadas todas as estratégias descritas. Nos cursos da Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Paraíso do Tocantins (FECIPAR) e da Faculdade Integrada de Ensino Superior de Colinas (FIESC) são utilizadas diversas estratégias no ensino da disciplina de perícia,

exceto discussão, e no curso da Faculdade Católica do Tocantins (UBEC/FCT) também são utilizadas diversas estratégias, com exceção de estudos de caso.

Considerando os 45 (quarenta e cinco cursos) da amostra, tem-se a seguinte utilização das estratégias didáticas utilizadas para o ensino da disciplina de perícia nas IES da Região Norte do país (Gráfico 2).

Gráfico 2 – Estratégias Didáticas no Ensino de Perícia



Fonte: Dados da Pesquisa.

Os dados expostos no Gráfico 2 revelam que nos cursos de Ciências Contábeis das IES da Região Norte que fazem parte da amostra do estudo, os docentes que ministram a disciplina de perícia utilizam diversas estratégias didáticas, destacando-se as aulas expositivas (44 cursos ou 97,78%). Trabalhos em grupo ou individual são adotados em 35 cursos (77,78%) e seminários em 32 cursos (71,12%). Com menor incidência tem-se discussão e estudos de caso (42,22% e 37,78%, respectivamente).

A prevalência de utilização de aulas expositivas também já havia sido constatada na pesquisa desenvolvida por Henrique (2008) e Peleias *et al.* (2011) relacionada às estratégias didáticas no ensino de perícia, e de forma geral nos cursos como destaca Haydt (2006) em seu livro “Curso de Didática Geral”.

Independente de maior ou menor uso de determinadas estratégias didáticas, todas contribuem para o aprendizado dos alunos, como no caso da aula expositiva, em que o professor pode transmitir experiências pessoais importantes relacionadas com os conteúdos ministrados, não necessariamente encontradas em livros (PELEIAS, 2006).

Nas discussões, os alunos podem expor seus conhecimentos e experiências, bem como formular ideias e sugerir aplicações como argumenta Gil (2005). No caso da realização de trabalhos em grupo, Piletti (2010) salienta que estes oportunizam aos alunos o estabelecimento de troca de ideias e opiniões, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades que serão importantes na prática da convivência com pessoas, ou seja, favorecem o hábito de trabalho em equipe.

Os seminários, segundo Moreira (1997) já vêm sendo empregados na área de conhecimento das ciências sociais aplicadas há bastante tempo com sucesso; e os estudos de caso proporcionam aos alunos o desenvolvimento da capacidade de compreensão de “...múltiplos aspectos e dimensões dos problemas em situações práticas” (PELEIAS, 2006, p. 283).

Em suma, como menciona Gil (2005 p. 20), “convém que o professor conheça as vantagens e limitações de cada método para utilizá-los nos momentos e sob as formas mais adequadas”. Haydt (2006, p.144) aduz que “os métodos e técnicas não são neutros [...], sua escolha e aplicação dependem dos objetivos desejados e previstos”.

Haydt (2006) reforça que para obter êxito no processo de ensino-aprendizagem, o professor deve avaliar o método que melhor se ajuste aos demais componentes do plano de ensino como objetivos, conteúdo, tempo disponível, entre outros, bem como com as características dos alunos.

4.6 Instrumentos de Avaliação da Aprendizagem

Nos Quadros a seguir são apresentados apenas os instrumentos avaliativos explicitamente descritos nos planos de ensino, regimentos internos e projetos pedagógicos dos cursos de Ciências Contábeis das IES da Região Norte do Brasil, não sendo citados outros métodos avaliativos por se tratar de uma pesquisa apenas documental.

Os critérios adotados para a organização dos dados foram a separação das UF por grupos e a identificação das IES por números.

Grupo 1: composto pela UF Acre e as IES: 1 - Faculdade Meta (FAMETA); 2 - Faculdade da Amazônia Ocidental (FAAO).

Os instrumentos de avaliação utilizados nos dois cursos das IES do estado do Acre são apresentados no Quadro 23.

Quadro 23 - Instrumentos de Avaliação da Aprendizagem -IES do Grupo 1

UF	Instrumentos de Avaliação da Aprendizagem	1	2
AC	Prova Descritiva e/ou Objetiva	X	X
AC	Participação e/ou Assiduidade	X	X
AC	Seminários e/ou Artigos	X	-
AC	Trabalhos Individuais e/ou em Grupos	X	-
AC	Estudo de Casos e/ou Debates	-	-
AC	Exercício em Classe e/ou Extraclasse	-	-

Fonte: Dados da Pesquisa.

As provas descritivas e/ou objetivas, bem como a participação e/ou assiduidade são utilizadas na avaliação da aprendizagem dos alunos na disciplina de perícia dos cursos das duas IES. No curso da Faculdade Meta (FAMETA) também são utilizados na avaliação da aprendizagem dos alunos os seminários e/ou artigos, e trabalhos individuais e/ou em grupos. Não há registro de utilização de estudos de caso/debates e exercícios em classe e/ou extraclasse.

Grupo 2: composto pela UF Amapá e a IES: 1 - Centro de Ensino Superior do Amapá (CEAP).

No curso do Centro de Ensino Superior do Amapá (CEAP) são utilizados os instrumentos expostos no Quadro 24 para a avaliação da aprendizagem na disciplina de perícia.

Quadro 24 - Instrumentos de Avaliação da Aprendizagem -IES do Grupo 2

UF	Instrumentos de Avaliação da Aprendizagem	1
AP	Prova Descritiva e/ou Objetiva	X
AP	Participação e/ou Assiduidade	X
AP	Seminários e/ou Artigos	-
AP	Trabalhos Individuais e/ou em Grupos	X
AP	Estudo de Casos e/ou Debates	-
AP	Exercício em Classe e/ou Extraclasse	-

Fonte: Dados da Pesquisa.

Os instrumentos utilizados na avaliação da aprendizagem dos alunos da disciplina de perícia no curso do CEAP são provas descritivas e/ou objetivas; participação e/ou assiduidade; e trabalhos individuais e/ou em grupos.

Grupo 3: composto pela UF Amazonas e as IES: 1 - Escola Superior Batista do Amazonas (ESBAM); 2 - Faculdade La Salle; 3 - Centro Universitário do Norte (UNINORTE); 4 - Faculdade Metropolitana de Manaus (FAMETRO); 5 - Faculdade Salesiana Dom Bosco (FSDB); 6 - Faculdade Martha Falcão (DEVRY - AMF); 7 - Universidade Paulista, Manaus (UNIP); 8 - Universidade Federal do Amazonas (UFAM); 9 - Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA); 10 - Centro Universitário Nilton Lins (UNINILTONLINS).

Nos cursos das IES do Amazonas são utilizados os instrumentos expostos no Quadro 25 para a avaliação da aprendizagem na disciplina de perícia.

Quadro 25 -Instrumentos de Avaliação da Aprendizagem – IES do Grupo 3

UF	Instrumentos de Avaliação da Aprendizagem	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
AM	Prova Descritiva e/ou Objetiva	X	-	X	-	X	X	X	X	X	X
AM	Participação e/ou Assiduidade	X	X	X	-	-	X	X	X	-	X
AM	Seminários e/ou Artigos	-	-	-	-	-	-	-	-	X	X
AM	Trabalhos Individuais e/ou em Grupos	X	X	X	X	-	-	-	X	-	X
AM	Estudo de Casos e/ou Debates	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
AM	Exercício em Classe e/ou Extraclasse	-	-	-	X	X	X	X	X	X	X

Fonte: Dados da Pesquisa.

Em todos os documentos examinados foi possível constatar que em todas as IES são utilizados estudos de caso e/ou debates como instrumentos de avaliação da disciplina de perícia. Provas descritivas e/ou objetivas não são utilizadas somente em dois dos dez cursos; participação e/ou assiduidade e exercícios em classe e/ou extraclasse são utilizados em sete dos dez cursos. Nos cursos do Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA) e Centro Universitário Nilton Lins (UNINILTONLINS) os professores utilizam como instrumento de avaliação seminários e/ou artigos.

Grupo 4: composto pela UF Pará e as IES: 1 - Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida (FESAR); 2 - Faculdade de Castanhal (ESTACIO

CASTANHAL; 3 - Faculdade do Tapajós (FAT); 4 - Universidade Federal do Pará (UFPA); 5 - Faculdade Paraense de Ensino Superior (FAPEN).

Nos cursos das IES do estado do Pará são utilizados os instrumentos expostos no Quadro 26 para a avaliação da aprendizagem na disciplina de perícia.

Quadro 26 - Instrumentos de Avaliação da Aprendizagem -IES do Grupo 4

UF	Instrumentos de Avaliação da Aprendizagem	1	2	3	4	5
PA	Prova Descritiva e/ou Objetiva	X	X	X	X	X
PA	Participação e/ou Assiduidade	X	X	X	X	-
PA	Seminários e/ou Artigos	X	X	X	X	--
PA	Trabalhos Individuais e/ou em Grupos	X	-	X	X	X
PA	Estudo de Casos e/ou Debates	X	-	-	-	-
PA	Exercício em Classe e/ou Extraclasse	-	X	--	-	-

Fonte: Dados da Pesquisa.

Provas descritivas e/ou objetivas são utilizadas nos cursos de todas as IES. Participação e/ou assiduidade; seminários e/ou artigos e trabalhos individuais e/ou em grupos também são largamente utilizados. Estudos de caso e/ou debates somente são utilizados na avaliação da aprendizagem no curso da Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida (FESAR) e na Faculdade de Castanhal (ESTACIO CASTANHAL) na avaliação da aprendizagem também são utilizados exercícios em classe e/ou extraclasse.

Grupo 5: composto pela UF Rondônia e as IES: 1 - Faculdade de Educação e Meio Ambiente (FAEMA); 2 - Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná (CEULJI/ULBRA); 3 - Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR); 4 - Faculdade de Ciências Administrativa e de Tecnologia (FATEC); 5 - Faculdade Panamericana de Ji-Paraná (UNIJIPA); 6 - Faculdades Integradas Aparício Carvalho (FIMCA); 7 - Associação Vilhenense de Educação e Cultura (AVEC); 8 - Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e Letras de Rondônia (FARO); 9 - Faculdades Integradas de Cacoal (UNESC); 10 - Faculdade de Educação de Jaru (UNICENTRO);

11 - Faculdades Associadas de Ariquemes (FAAr)/Instituto de Ensino Superior de Rondônia – (IESUR).

Nos cursos das IES do estado de Rondônia são utilizados os instrumentos expostos no Quadro 27 para a avaliação da aprendizagem na disciplina de perícia.

Quadro 27- Instrumentos de Avaliação da Aprendizagem - IES do Grupo 5

UF	Instrumentos de Avaliação da Aprendizagem	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
RO	Prova Descritiva e/ou Objetiva	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
RO	Participação e/ou Assiduidade	X	X	-	X	X	X	X	X	X	X	X
RO	Seminários e/ou Artigos	X	-	X	-	X	X	X	X	X	X	X
RO	Trabalhos Individuais e/ou em Grupos	X	X	X	X	X	X	-	-	X	X	X
RO	Estudo de Casos e/ou Debates	-	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-
RO	Exercício em Classe e/ou Extraclasse	X	-	-	--	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Dados da Pesquisa.

As provas descritivas e/ou objetivas são utilizadas nos cursos de todas as IES. A participação e/ou assiduidade são utilizadas em dez dos onze cursos, não sendo feito uso somente no curso da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Seminários e/ou artigos somente não são utilizados nos cursos do Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná (CEULJI/ULBRA) e Faculdade de Ciências Administrativa e de Tecnologia (FATEC). Trabalhos individuais e/ou em grupos não são utilizados unicamente na Associação Vilhenense de Educação e Cultura (AVEC) e na Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e Letras de Rondônia (FARO). No curso da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) também são utilizados estudos de caso e/ou debates e no curso da Faculdade de Educação e Meio Ambiente (FAEMA) são utilizados exercícios em classe e/ou extraclasse como instrumentos de avaliação do aprendizado.

Grupo 6: composto pela UF Roraima e as IES: 1 - Universidade Estadual de Roraima (UERR); 2 - Faculdades Cathedral (FACES); 3 - Universidade Federal de Roraima (UFRR).

Nos três cursos das IES do estado de Roraima são utilizados os instrumentos expostos no Quadro 28 para a avaliação da aprendizagem na disciplina de perícia.

Quadro 28 - Instrumentos de Avaliação da Aprendizagem - IES do Grupo 6

UF	Instrumentos de Avaliação da Aprendizagem	1	2	3
RR	Prova Descritiva e/ou Objetiva	X	X	X

RR	Participação e/ou Assiduidade	X	X	-
RR	Seminários e/ou Artigos	-	X	X
RR	Trabalhos Individuais e/ou em Grupos	X	-	X
RR	Estudo de Casos e/ou Debates	-	-	X
RR	Exercício em Classe e/ou Extra Classe	-	-	-

Fonte: Dados da Pesquisa.

As provas descritivas e/ou objetivas são utilizadas em todos os cursos das IES do estado de Roraima na avaliação de aprendizagem dos alunos da disciplina de perícia. Participação e/ou assiduidade; seminários e/ou artigos e trabalhos individuais e/ou em grupos também são utilizados em pelo menos dois dos três cursos. Estudos de caso e/ou debates também são utilizados no curso da Universidade Federal de Roraima (UFRR).

Grupo 7: composto pela UF Tocantins e as IES: 1 - Faculdade de Palmas (FAPAL); 2-Instituto de Ensino e Pesquisa Objetivo (IEPO); 3 - Universidade Federal do Tocantins (UFT); 4 - Instituto Tocantinense de Educação Superior e Pesquisa (ITOP); 5 - Faculdade do Bico do Papagaio (FABIC); 6 - Faculdade Católica do Tocantins (UBEC/FCT); 7 - Faculdade Serra do Carmo (FASEC); 8 - Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS); 9 - Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos (ITPAC); 10 - Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Paraíso do Tocantins (FECIPAR); 11 - Centro Universitário Luterano de Palmas (CEULP/ULBRA); 12 - Centro Universitário UNIRG (UNIRG); 13 - Faculdade Integrada de Ensino Superior de Colinas – (FIESC).

Nos cursos das IES do estado do Tocantins são utilizados os instrumentos expostos no Quadro 29 para a avaliação da aprendizagem na disciplina de perícia.

Quadro 29 - Instrumentos de Avaliação da Aprendizagem - IES do Grupo 7

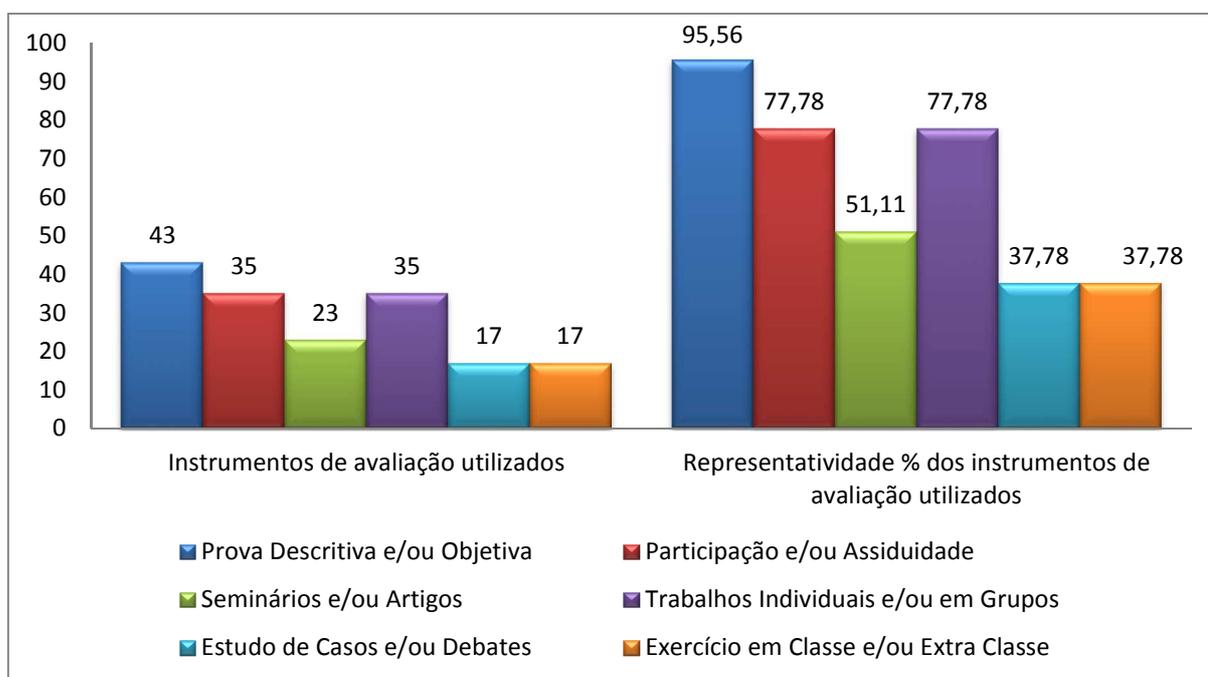
UF	Instrumentos de Avaliação da Aprendizagem	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
TO	Prova Descritiva e/ou Objetiva	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
TO	Participação e/ou Assiduidade	-	-	X	X	X	X	X	-	-	X	X	X	X
TO	Seminários e/ou Artigos	-	-	X	X	-	-	-	-	-	X	-	X	X
TO	Trabalhos Individuais e/ou em Grupos	X	X	X	X	X	X	X	-	X	X	X	X	X
TO	Estudo de Casos e/ou Debates	X	X	-	-	X	-	-	-	-	-	-	X	X
TO	Exercício em Classe e/ou Extraclasse	X	X	-	-	X	-	-	-	X	X	X	X	X

Fonte: Dados da Pesquisa

Como já observado nos cursos de IES dos demais estados, também em todos os cursos das IES do Tocantins são utilizadas provas descritivas e/ou objetivas na avaliação da aprendizagem dos alunos. Trabalhos individuais e/ou em grupos são também largamente utilizados, com exceção do curso da Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS). Todos os demais instrumentos de avaliação são utilizados, porém em menor escala.

Com base nos dados obtidos nos 45 (quarenta e cinco cursos) que compõem a amostra do estudo, tem-se expostos no Gráfico 3 os instrumentos de avaliação de aprendizagem utilizados para avaliar os alunos na disciplina de perícia.

Gráfico 3– Instrumentos de Avaliação de Aprendizagem da Disciplina de Perícia



Fonte: Dados da Pesquisa.

Em termos gerais se observa que em 43 (quarenta e três) dos 45 (quarenta e cinco) cursos os docentes utilizam as provas descritivas e/ou objetivas na avaliação da aprendizagem dos alunos da disciplina de perícia (95,56%). Participação e/ou assiduidade e trabalhos individuais e/ou em grupos são utilizados também em 35 (trinta e cinco) dos 45 (quarenta e cinco) cursos (77,78%). Seminários e/ou artigos; estudos de caso e/ou debates e exercícios em classe e/ou extraclasse também são utilizados pelos docentes de vários cursos na avaliação da aprendizagem dos alunos.

4.7 Carga Horária da Disciplina de Perícia

Nos quadros seguintes são apresentadas as cargas horárias utilizadas no ensino da disciplina de perícia, e a sua representação percentual na carga horária total dos cursos, levando em consideração que o regime utilizado para ministrar a disciplina em todas as IES é semestral.

Nos cursos das IES do estado do Acre tem-se os dados expostos na Tabela 3.

Tabela 3 - Carga Horária da Disciplina - IES do AC

UF	IES	Carga horária da disciplina	Carga horária do curso	% de participação
AC	Faculdade Meta (FAMETA)	60	3000	2
AC	Faculdade da Amazônia Ocidental (FAAO)	60	3000	2

Fonte: Dados da Pesquisa.

Nos dois cursos das IES do estado do Acre a disciplina de perícia é ministrada em 60 horas-aula e ambos os cursos têm uma carga horária total de 3.000 horas, o que equivale a uma participação da disciplina de perícia de 2% na carga horária total.

No curso da IES do estado do Amapá tem-se a situação exposta na Tabela 4.

Tabela 4 - Carga Horária da Disciplina - IES do AP

UF	IES	Carga horária da disciplina	Carga horária do curso	% de participação
AP	Centro de Ensino Superior do Amapá (CEAP)	60	3504	1,71

Fonte: Dados da Pesquisa.

Observa-se que a disciplina é ministrada em um total de 60 h-a, enquanto o curso tem ao todo 3.504 horas. Nesse caso a participação da disciplina em termos percentuais é de 1,71%.

Nos cursos das IES do estado do Amazonas tem-se a situação exposta na Tabela 5.

Tabela 5 - Carga Horária da Disciplina - IES do AM

UF	IES	Carga horária da disciplina	Carga horária do curso	% de participação
AM	Escola Superior Batista do Amazonas (ESBAM)	80	3133	2,55
AM	Faculdade La Salle	68	3060	2,22

AM	Centro Universitário do Norte (UNINORTE)	80	3000	2,66
AM	Faculdade Metropolitana de Manaus (FAMETRO)	80	3000	2,66
AM	Faculdade Salesiana Dom Bosco (FSDB)	80	3200	2,50
AM	Faculdade Martha Falcão (DEVRY - AMF)	80	3000	2,66
AM	Universidade Paulista, Manaus (UNIP)	60	3000	2
AM	Universidade Federal do Amazonas (UFAM)	60	3350	1,79
AM	Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA)	80	3360	2,38
AM	Centro Universitário Nilton Lins (UNINILTONLINS)	60	3000	2

Fonte: Dados da Pesquisa.

Em seis cursos a disciplina é ministrada com a utilização de uma carga de 80 h-a, o que representa entre 2,38% e 2,66% da carga horária total dos cursos. No curso da Faculdade La Salle são utilizadas 68 h-a (2,22%) e nos cursos das demais três IES a disciplina é ministrada em 60 h-a, o que representa entre 1,79% e 2% da carga horária total dos cursos.

Nos cursos das IES do estado do Pará as cargas horárias utilizadas se encontram expostas na Tabela 6.

Tabela 6 - Carga Horária da Disciplina - IES do PA

UF	IES	Carga horária da disciplina	Carga horária do curso	% de participação
PA	Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida (FESAR)	60	3000	2
PA	Faculdade de Castanhal (ESTACIO CASTANHAL)	80	3080	2,61
PA	Faculdade do Tapajós (FAT)	80	3200	2,50
PA	Universidade Federal do Pará (UFPA)	60	3180	1,89
PA	Faculdade Paraense de Ensino Superior (FAPEN)	60	3000	2

Fonte: Dados da Pesquisa.

Nos cursos de duas IES (Estácio Castanhal e FAT) são utilizadas 80 h-a para ministrar o conteúdo da disciplina de perícia, o que corresponde a 2,5% e 2,61% de

participação na carga horária total do curso. Nos demais três cursos a disciplina é ministrada em 60 h-a (entre 1,89% e 2% da carga horária total).

Nos cursos das IES do estado de Rondônia as cargas horárias utilizadas se encontram expostas na Tabela 7.

Tabela 7 - Carga Horária da Disciplina - IES de RO

UF	IES	Carga horária da disciplina	Carga horária do curso	% de participação
RO	Faculdade de Educação e Meio Ambiente (FAEMA)	60	3000	2
RO	Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná (CEULJI/ULBRA)	68	3060	2,22
RO	Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)	40	3160	1,26
RO	Faculdade de Ciências Administrativa e de Tecnologia (FATEC)	60	3000	2
RO	Faculdade Panamericana de Ji-Paraná (UNIJIPA)	60	3000	2
RO	Faculdades Integradas Aparício Carvalho (FIMCA)	40	3280	1,22
RO	Associação Vilhenense de Educação e Cultura (AVEC)	60	3000	2
RO	Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e Letras de Rondônia (FARO)	66	3220	2,05
RO	Faculdades Integradas de Cacoal (UNESC)	80	3040	2,63
RO	Faculdade de Educação de Jaru (UNICENTRO)	60	3000	2
RO	Faculdades Associadas de Ariquemes (FAAr)/Instituto de Ensino Superior de Rondônia – IESUR	60	3250	1,85

Fonte: Dados da Pesquisa.

Com exceção do curso da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) e Faculdades Integradas Aparício Carvalho (FIMCA), cujas cargas horárias da disciplina são de 40 h-a (1,26% e 1,22% da carga horária total do curso), nas demais IES a disciplina é ministrada em 60 h-a ou mais, com uma participação que varia de 1,85% a 2,63% sobre a carga horária total dos cursos.

Nos cursos das IES do estado de Roraima as cargas horárias utilizadas estão expostas na Tabela 8.

Tabela 8 - Carga Horária da Disciplina - IES de RR

UF	IES	Carga horária da disciplina	Carga horária do curso	% de participação
RR	Universidade Estadual de Roraima (UERR)	75	3035	2,47
RR	Faculdades Cathedral (FACES)	72	3036	2,37
RR	Universidade Federal de Roraima (UFRR)	60	3120	1,92

Fonte: Dados da Pesquisa.

Nos cursos das três IES do estado de Roraima o conteúdo da disciplina de perícia é ministrado entre 60 h-a e 75 h-a, com participação entre 1,92% e 2,47% da carga horária total dos cursos.

Nos cursos das IES do estado do Tocantins o conteúdo da disciplina de perícia é ministrado nas cargas horárias expostas na Tabela 9.

Tabela 9 - Carga Horária da Disciplina- IES do TO

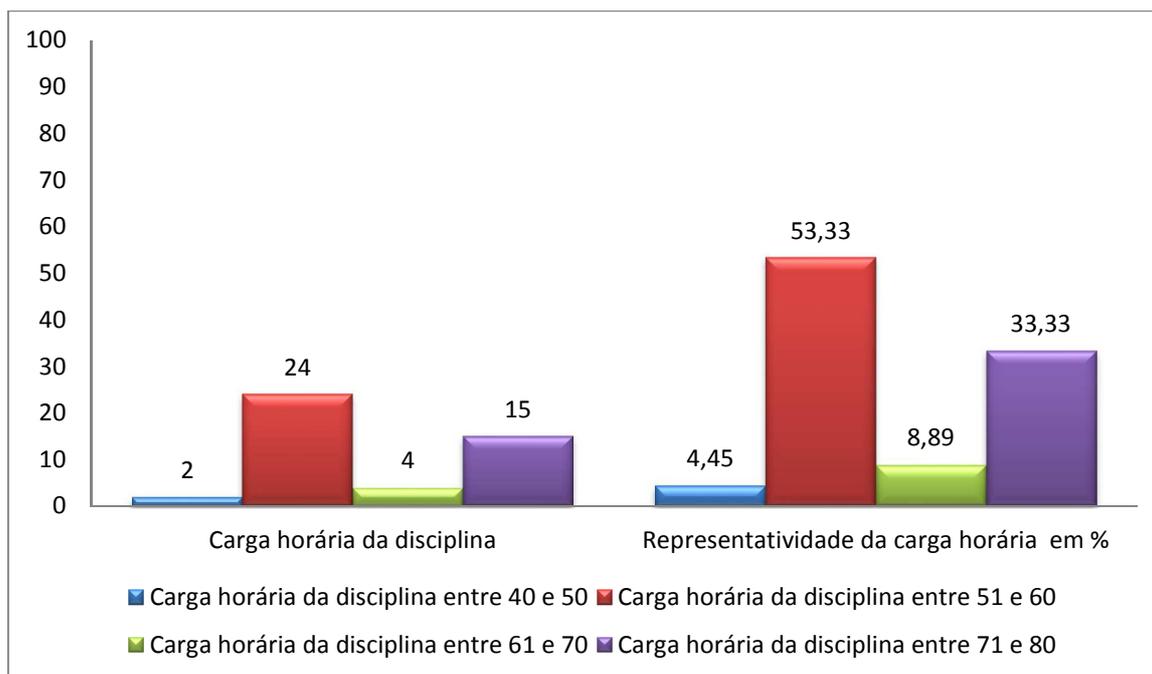
UF	IES	Carga horária da disciplina	Carga horária do curso	% de participação
TO	Faculdade de Palmas (FAPAL)	60	3000	2
TO	Instituto de Ensino e Pesquisa Objetivo (IEPO)	60	3000	2
TO	Universidade Federal do Tocantins (UFT)	60	3000	2
TO	Instituto Tocantinense de Educação Superior e Pesquisa (ITOP)	72	3072	2,30
TO	Faculdade do Bico do Papagaio (FABIC)	60	3150	1,90
TO	Faculdade Católica do Tocantins (UBEC/FCT)	60	3000	2
TO	Faculdade Serra do Carmo (FASEC)	72	3000	2,40
TO	Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS)	60	3100	1,93
TO	Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos (ITPAC)	72	3120	2,30
TO	Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Paraíso do Tocantins (FECIPAR)	60	3005	2
TO	Centro Universitário Luterano de Palmas (CEULP/ULBRA)	68	3060	2,20
TO	Centro Universitário UNIRG (UNIRG)	60	3090	1,94
TO	Faculdade Integrada de Ensino Superior de Colinas (FIESC)	80	3000	2,66

Fonte: Dados da Pesquisa.

Na maioria dos cursos são utilizadas 60 h-a para ministrar os conteúdos da disciplina de perícia, correspondendo entre 1,90% e 2% da carga horária total dos cursos. Em três cursos são destinadas 72 h-a e em um curso 80 h-a para a disciplina, o que equivale a uma participação entre 2,3% e 2,66% do total de horas dos cursos.

Considerando-se os dados expostos nas Tabelas 3 a 9, tem-se a seguinte situação em termos de carga horária destinada nos cursos da amostra para ministrar os conteúdos da disciplina de perícia (Gráfico 4).

Gráfico 4- Carga Horária da Disciplina de Perícia



Fonte: Dados da Pesquisa.

Os dados revelam que há prevalência de utilização de carga horária entre 51 h-a e 60 h-a (53,33%), seguida de carga horária entre 71 h-a e 80 h-a (33,33%) nos cursos das IES da amostra, destinadas a ministrar os conteúdos da disciplina de perícia.

4.8 Semestre de Oferta da Disciplina e Duração do Curso

Nas tabelas a seguir estão expostos os dados relacionados com o semestre em que há a oferta da disciplina nos cursos, bem como os semestres de duração dos cursos nas IES da amostra.

Nos cursos das IES do estado do Acre tem-se a seguinte situação (Tabela 10).

Tabela 10 - Oferta da Disciplina e Duração dos Cursos - IES do AC

UF	IES	Semestre de oferta da disciplina	Duração do curso em semestres
AC	Faculdade Meta (FAMETA)	8	8
AC	Faculdade da Amazônia Ocidental (FAAO)	8	8

Fonte: Dados da Pesquisa.

Nos dois cursos das IES do estado do Acre a disciplina de perícia é ministrada no último semestre, uma vez que os cursos têm uma duração de 8 (oito) semestres.

No curso do Centro de Ensino Superior do Amapá (CEAP) a disciplina de perícia é ministrada como segue (Tabela 11).

Tabela 11 - Oferta da Disciplina e Duração do Curso - IES do AP

UF	IES	Semestre de oferta da disciplina	Duração do curso em semestres
AP	Centro de Ensino Superior do Amapá (CEAP)	7	8

Fonte: Dados da Pesquisa.

Nesse curso, cuja duração é de 8 (oito) semestres, a disciplina de perícia é ministrada no 7º semestre.

Nos cursos das IES do estado do Amazonas, a disciplina de perícia é ministrada como segue (Tabela 12).

Tabela 12 - Oferta da Disciplina e Duração dos Cursos - IES do AM

UF	IES	Semestre de oferta da disciplina	Duração do curso em semestres
AM	Escola Superior Batista do Amazonas (ESBAM)	8	8
AM	Faculdade La Salle	6	8
AM	Centro Universitário do Norte (UNINORTE)	7	8
AM	Faculdade Metropolitana de Manaus (FAMETRO)	7	8
AM	Faculdade Salesiana Dom Bosco (FSDB)	8	8
AM	Faculdade Martha Falcão (DEVRY - AMF)	6	8
AM	Universidade Paulista, Manaus (UNIP)	7	8
AM	Universidade Federal do Amazonas (UFAM)	8	9
AM	Centro Univ. de Ensino Superior do Amazonas (CIESA)	8	8
AM	Centro Universitário Nilton Lins (UNINILTONLINS)	8	8

Fonte: Dados da Pesquisa.

Com exceção do curso da Universidade Federal do Amazonas (UFAM) cuja duração do curso é de 9 (nove) semestres, nas demais IES os cursos têm 8 (oito)

semestres de duração. Na metade dos cursos a disciplina de perícia é ministrada no 8º semestre; em 3 (três) cursos no 7º semestre e em outros 2 (dois) cursos no 6º semestre.

Nos cursos das IES do estado do Pará a disciplina de perícia é ministrada como segue (Tabela 13).

Tabela 13 - Oferta da Disciplina e Duração dos Cursos – IES do PA

UF	IES	Semestre de oferta da disciplina	Duração do curso em semestres
PA	Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida (FESAR)	7	8
PA	Faculdade de Castanhal (ESTACIO CASTANHAL)	8	8
PA	Faculdade do Tapajós (FAT)	4	8
PA	Universidade Federal do Pará (UFPA)	7	8
PA	Faculdade Paraense de Ensino Superior (FAPEN)	6	8

Fonte: Dados da Pesquisa.

Todos os cursos têm duração de 8 (oito) semestres. Não há uniformidade quanto ao semestre em que a disciplina é ministrada nos cursos, variando do 4º semestre ao 8º semestre.

Nos cursos das IES do estado de Rondônia a disciplina de perícia é ministrada como segue (Tabela 14).

Tabela 14 - Oferta da Disciplina e Duração dos Cursos - IES de RO

UF	IES	Semestre de oferta da disciplina	Duração do curso em semestres
RO	Faculdade de Educação e Meio Ambiente (FAEMA)	4	8
RO	Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná (CEULJI/ULBRA)	6	8
RO	Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)	8	8
RO	Faculdade de Ciências Administrativa e de Tecnologia (FATEC)	7	8
RO	Faculdade Panamericana de Ji-Paraná (UNIJIPA)	8	8
RO	Faculdades Integradas Aparício Carvalho (FIMCA)	8	8
RO	Associação Vilhenense de Educação e Cultura (AVEC)	7	8
RO	Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e Letras de Rondônia (FARO)	8	8
RO	Faculdades Integradas de Cacoal (UNESC)	8	8
RO	Faculdade de Educação de Jaru (UNICENTRO)	8	8
RO	Faculdades Associadas de Ariquemes (FAAr)/Instituto de Ensino Superior de Rondônia – IESUR	8	8

Fonte: Dados da Pesquisa.

Todos os cursos são completados em 8 (oito) semestres, e na maioria dos cursos (64%) a disciplina de perícia é ministrada no último semestre. Em 2 (dois) cursos a disciplina é ministrada no 7º semestre, e em outras 2 (duas) no 6º e 4º semestres.

Nos cursos das IES do estado de Roraima a disciplina de perícia é ministrada como segue (Tabela 15).

Tabela 15 – Oferta da Disciplina e Duração dos Cursos - IES de RR

UF	IES	Semestre de oferta da disciplina	Duração do curso em semestres
RR	Universidade Estadual de Roraima (UERR)	7	8
RR	Faculdades Cathedral (FACES)	8	8
RR	Universidade Federal de Roraima (UFRR)	7	8

Fonte: Dados da Pesquisa.

Nos 3 (três) cursos das IES de Roraima a integralização do currículo se dá em 8 (oito) semestres. Em 1 (um) dos cursos a disciplina é ministrada no último semestre e nos outros 2 (dois) cursos no 7º semestre.

Nos cursos das IES do estado do Tocantins a disciplina de perícia é ministrada como segue (Tabela 16).

Tabela 16 – Oferta da Disciplina e Duração dos Cursos - IES do TO

UF	IES	Semestre de oferta da disciplina	Duração do curso em semestres
TO	Faculdade de Palmas (FAPAL)	6	8
TO	Instituto de Ensino e Pesquisa Objetivo (IEPO)	6	8
TO	Universidade Federal do Tocantins (UFT)	7	8
TO	Instituto Tocantinense de Educação Superior e Pesquisa (ITOP)	7	8
TO	Faculdade do Bico do Papagaio (FABIC)	7	8
TO	Faculdade Católica do Tocantins (UBEC/FCT)	8	8
TO	Faculdade Serra do Carmo (FASEC)	8	8
TO	Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS)	8	8
TO	Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos (ITPAC)	8	8
TO	Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Paraíso do Tocantins (FECIPAR)	8	8
TO	Centro Universitário Luterano de Palmas (CEULP/ULBRA)	6	8

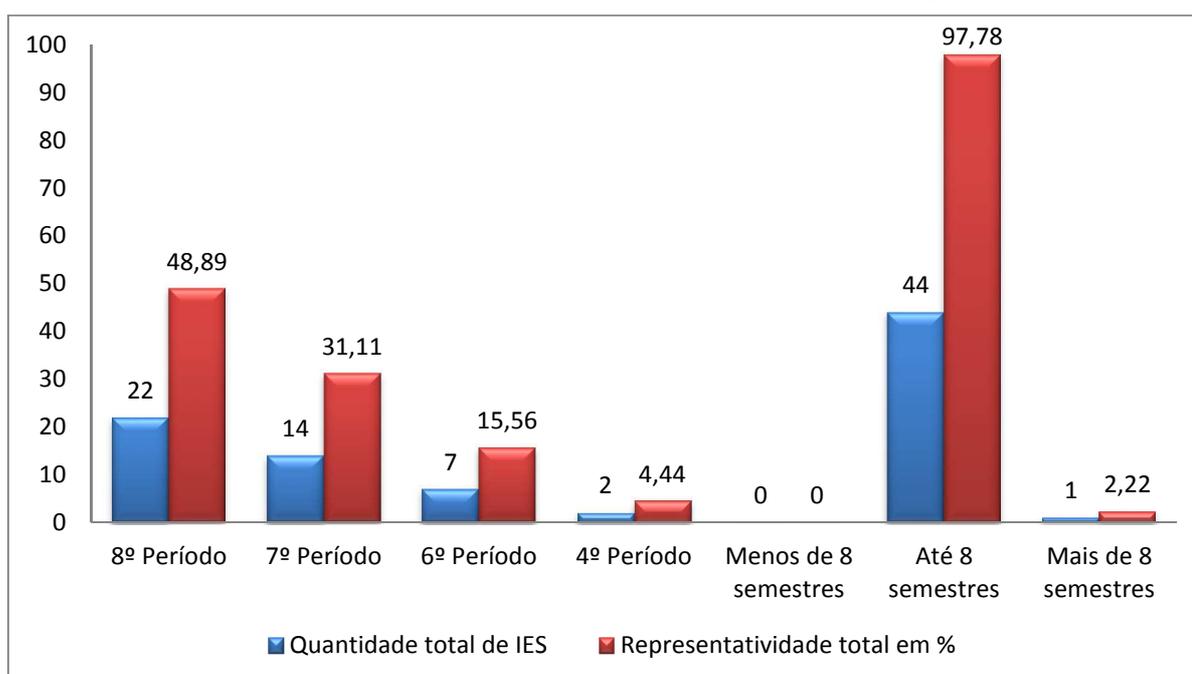
TO	Centro Universitário UNIRG (UNIRG)	7	8
TO	Faculdade Integrada de Ensino Superior de Colinas (FIESC)	8	8

Fonte: Dados da Pesquisa.

A integralização do currículo de todos os cursos das IES do Tocantins é efetuada em 8 (oito) semestres. Em 6 (seis) desses cursos (46%) a disciplina é ministrada no último semestre; em 4 (quatro) cursos no 7º semestre e em 3 (três) cursos no 6º semestre.

No Gráfico 5 pode se visualizar os semestres de oferta da disciplina de perícia considerando todas as IES da amostra, bem como a duração dos cursos em semestres.

Gráfico 5 – Oferta da Disciplina de Perícia Contábil e Duração dos Cursos



Fonte: Dados da Pesquisa.

No gráfico se observa que em 22 (vinte e dois) cursos (48,89%) a disciplina de perícia é ministrada no 8º semestre; em 14 (catorze) cursos (31,11%) no 7º semestre; em 7 (sete) cursos (15,56%) no 6º semestre e em 2 (dois) cursos (4,44%) no 4º semestre.

No entendimento de Peleias (2011) a disciplina de perícia deve ser ministrada no 7º ou 8º semestre do curso, pois o aluno já terá obtido vários outros conhecimentos de contabilidade, contribuindo para melhor aprendizado da disciplina.

No Gráfico 5 também é possível verificar que em 44 (quarenta e quatro) cursos a duração é de 8 (oito) semestres (97,78%), e somente em 1 (um) curso a integralização do currículo é feita em 9 (nove) semestres (Universidade Federal do Amazonas – UFAM).

Esses resultados permitem concluir que nas abordagens discutidas em relação aos grupos da análise deste estudo, levando em conta os cursos de Ciências Contábeis de IES da região norte do Brasil os resultados mostram-se relevantes, fazendo-se necessário destacar que a qualidade do ensino não foi objeto de discussão, mesmo porque em cada cursos e aplica metodologia própria para a formação dos egressos visando a sua atuação profissional.

5 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Nesse capítulo apresenta-se a conclusão do estudo, bem como recomendações para estudos futuros.

5.1 Conclusão

O objetivo geral desse estudo foi descrever características da disciplina de perícia ministrada em cursos de Ciências Contábeis de Instituições de Ensino Superior da Região Norte do Brasil. A amostra do estudo foi formada por 45 (quarenta e cinco) cursos e quanto aos procedimentos metodológicos trata-se de uma pesquisa aplicada quanto à sua natureza, com abordagem predominantemente qualitativa, descritiva quanto ao seu objetivo e documental no que tange ao procedimento técnico.

Os dados foram obtidos nos planos de ensino da disciplina disponibilizados no *link* dos cursos existentes nas páginas eletrônicas das IES, ou quando não disponíveis, foram obtidos mediante o envio por parte dos docentes e/ou coordenadores dos cursos por correio eletrônico em atendimento à solicitação efetuada.

As características examinadas corresponderam as denominações adotadas na disciplina; os conteúdos programáticos ministrados; as metodologias de ensino (estratégias didáticas) utilizadas; as metodologias de avaliação do aprendizado; a carga horária e o semestre de oferta da disciplina nos cursos.

Com base nos dados obtidos, foi possível constatar que a disciplina de perícia é ministrada em todos os cursos da amostra, com predomínio de conteúdos relacionados com perícia contábil e arbitragem, embora em alguns casos também são abordados tópicos como avaliação e mediação. Constata-se, assim, que na maioria dos cursos é observada a recomendação do CFC no sentido de que na disciplina de perícia sejam abordados conteúdos de perícia contábil, avaliação e arbitragem.

Em praticamente todos os cursos os docentes fazem uso de aulas expositivas como estratégia didática, sendo observado, também, em grande parte dos cursos a utilização de trabalhos em grupo e/ou individuais e seminários. Discussões e estudos de caso igualmente são utilizados, porém em menor escala. Henrique (2008) e Peleias *et al.* (2011) também já haviam constatado a maior incidência de aulas expositivas nos cursos de Ciências Contábeis em que realizaram as suas pesquisas.

Autores como Gil (2005), Peleias (2006), Piletti (2010) e Peleias *et al.* (2011) consideram todas estas estratégias válidas, dependendo das circunstâncias e dos conteúdos a serem desenvolvidos, uma vez que em todas é possível encontrar aspectos positivos que contribuem para a formação dos alunos.

Em praticamente todos os cursos os docentes utilizam provas, tanto descritivas como objetivas; consideram a assiduidade dos alunos e suas participações nas aulas; além da elaboração de trabalhos individuais e/ou em grupos, para a avaliação da aprendizagem. Outras formas de avaliação também são utilizadas como seminários, artigos, estudos de caso, debates, exercícios em classe e extraclasse, porém em um número menor de cursos.

Na maioria dos cursos a disciplina de perícia está alocada no 7º ou 8º semestre da grade curricular, e os seus conteúdos programáticos são ministrados em uma carga horária de 60 h-a, havendo alguns cursos em que são utilizadas mais horas, chegando, por exemplo, a 80 h-a. A alocação da disciplina nesses semestres é defendida por Peleias *et al.* (2011), ou seja, quando o aluno já tiver obtido uma gama maior de conhecimentos de contabilidade, o que favorece o seu aprendizado da disciplina. Em praticamente a totalidade dos cursos a integralização do currículo se dá em oito semestres, com exceção da Universidade Federal do Amazonas, cuja integralização é feita em nove semestres.

De uma forma geral, foi possível concluir que não há diferenças significativas no ensino da disciplina de perícia nas Instituições de Ensino Superior (IES) da Região Norte do Brasil, pelo menos considerando-se as características que foram examinadas nesse estudo.

Por fim, vale ressaltar que todos os dados tratados nesta pesquisa foram extraídos da documentação utilizada para a elaboração deste estudo, retirados das páginas *web* das IES, focando-se o interesse nas matrizes curriculares e nos projetos

político-pedagógicos dos cursos. Para isso buscou-se obter os conteúdos programáticos, ementas e demais elementos relacionados com o ensino da disciplina de perícia contábil.

5.2 Recomendações para Estudos Futuros

Sugere-se para estudos futuros, replicar a pesquisa para examinar as condições de ensino de perícia contábil em outras regiões do País, o que permitirá a comparação com os resultados aqui obtidos e apresentados.

Pesquisa semelhante também poderá ser desenvolvida considerando outras disciplinas do curso de Ciências Contábeis.

Também há espaço para a realização de pesquisa de campo, com entrevistas junto aos docentes da disciplina de perícia, bem como aos coordenadores dos cursos.

REFERÊNCIAS

ALBERTO, V. L. P.. **Perícia contábil**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

ALBRECHT, Chad; KRANACHER, Mary-Jo; ALBRECHT, Steve. Asset misappropriation research white paper for the Institute for Fraud Prevention. **Institute for Fraud Prevention**, Disponível em: <<http://www.theifp.org/research-grants/IFP-Whitepaper-5.pdf>>. Acesso em: 14 mar. 2017.

AMERICAN INSTITUTE OF CERTIFIED PUBLIC ACCOUNTANTS (AICPA). **FVS Practice Aid 10-1**: serving as an expert witness or consultant. New York, 2010.

ASSOCIATION OF CERTIFIED FRAUD EXAMINERS (ACFE). **Higher Education Initiative**, 2008. Disponível em:<<http://www.acfe.com/community/higher-ed.asp>>. Acesso em: 18 mar. 2017.

BACCI, J.. **Estudo exploratório sobre o desenvolvimento contábil brasileiro**: uma contribuição ao registro de sua evolução histórica. 2002. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade Estratégica). Centro Universitário Álvares Penteado, São Paulo, SP.

BHASIN, M. An Empirical Investigation of the Relevant Skills of Forensic Accountants: experience of a Developing Economy. **European Journal of Accounting Auditing and Finance Research**, 1(2), pp. 11-52.

BIELINSKI, Alba C. **Educação profissional no século XIX – Curso Comercial do Liceu de Artes e Ofícios: Um estudo de caso**. 2011. Disponível em: <www.senac.br/informativo/bts/263/boltec263d.htm>. Acesso em: 08 dez. 2016.

BRANDÃO, Carlos Fonseca. **Estrutura e funcionamento do ensino**. São Paulo: Avercamp, 2004.

BRASIL. **Decreto nº 1.339, de 9 de janeiro de 1905**. Declara instituições de utilidade pública a Academia de Comercio do Rio de Janeiro, reconhece os diplomas por ela conferidos, como de caráter oficial; e dá outras providencias. Senado Federal. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/servlets/NJUR.Filtro?tipo=DEC&secao=NJUILEGBRAS&n>>. Acesso em: 05 set. 2016.

BRASIL. **Decreto nº 17.329, de 28 de maio de 1926**. Aprova, o regulamento para os estabelecimentos de ensino tecnico commercial reconhecidos oficialmente pelo Governo Federal e Senado Federal. Disponível em:<<http://www.senado.gov.br/servlets/NJUR.Filtro?tipo=DEC&secao=N.../nph-brs.exe&seq=00>> . Acesso em: 20dez. 2016.

BRASIL. **Decreto nº 20.158, de 30 de junho de 1931**. Organiza o ensino comercial, regulamenta a profissão de contador e dá outras providências. Senado Federal. Disponível em:

<<http://wwwt.senado.gov.br/servlets/NJUR.Filtro?tipo=DEC&secao=N.../npr-brs.exe&seq=00>>. Acesso em: 23 dez. 2016.

BRASIL. **Decreto-lei nº 1.401, de 31 de Julho de 1951**. Inclui, no curso de ciências econômicas, a cadeira de História Econômica Geral e do Brasil, e desdobra o curso de ciências contábeis e atuariais. Senado Federal. Disponível em:<<http://wwwt.senado.gov.br/serviets/NJUR.filtro?tipo=LEI&secao=NJj.../npr-brs.exe&seq=00>>. Acesso em: 20 jan. 2007.

BRASIL. **Decreto-lei nº 1.535, de 23 de agosto de 1939**. Altera a denominação do Curso de Perito Contador e dá outras providências. Senado Federal. Disponível em: <<http://wwwt.senado.gov.br/serviets/NJUR.Filtro?tipo=DEL&secao=NJ.../npr-brs.exe&seq=00>>. Acesso em: 05 jan. 2017.

BRASIL. **Decreto-lei nº 7.988, de 22 setembro de 1945**. Dispõe sobre o ensino superior de ciências econômicas e de ciências contábeis e atuariais. Senado Federal. Disponível em:

<wwwt.senado.gov.br/servlets/NJUR.Filtro?tipo=DEL&secao=NJUILEGBRAS&n...> . Acesso em: 05 jan. 2017.

BRASIL. **Lei nº 13.256, de 4 de fevereiro de 2016**. Institui o Novo Código Processo Civil. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13256.htm> . Acesso em: 10 abr. 2016.

BRASIL. **Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996**. Dispõe sobre a arbitragem. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9307.htm> . Acesso em: 19 abr. 2016.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm> . Acesso em: 19 abr. 2016.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, Conselho Nacional de Educação. **Súmula Nº 3**. Fixa os mínimos de conteúdo e duração do curso de graduação em Ciências Contábeis. Conselho Federal de Educação. Disponível em:<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces03_99.pdf>. Acesso em: 15 fev. 2017.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Parecer CNE/CES nº 146, de 03 de abril de 2004**. Referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN dos Cursos de Graduação. Conselho Federal de Educação. Disponível em:<http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6976-pces067-03&Itemid=30192>. Acesso em: 15 fev. 2017.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Parecer CNE/CES nº 289, de 06 de novembro de 2003**. Referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN dos Cursos de Graduação. Conselho Federal de Educação. Disponível

em:<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2003/pces289_03.pdf>.
Acesso em: 15 fev. 2017.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Parecer CNE/CES nº 67, de 11 de março de 2003**. Referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN dos Cursos de Graduação. Conselho Federal de Educação. Disponível em:<http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6976-pces067-03&Itemid=30192>. Acesso em: 15 fev. 2017.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Resolução CNE/CES nº 10, de 16 de dezembro de 2004**. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado, e dá outras providências. Disponível em:<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces10_04.pdf>. Acesso em: 15 fev. 2017.

CALDEIRA, Sidenei. **A influência do laudo pericial contábil na decisão dos juízes em Processos nas varas cíveis**. Santiago, RS 2000. Disponível em:<<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/78815>>. Acesso em: 13 dez. 2016.

CÁMARA RUIZ, Juan. **La prueba pericial contable en el proceso civil**. 2011.

CANDAU, Vera Maria (org.). **Didática, currículo e saberes escolares**. 2. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

COIMBRA, Camila Lima. **Didática para o ensino nas áreas de administração e ciências contábeis**. São Paulo: Atlas, 2012.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. **Proposta Nacional de Conteúdo para Curso de Graduação em Ciências Contábeis**. 2ª ed. revista e atualizada, 2009 (colaboração de RODRIGUES, Ana Tércia Lopes; FRANÇA, José Antônio de; BOARIN, José Joaquim; COELHO, José Martonio Alves; CARNEIRO, Juarez Domingos; BUGARIM, Maria Clara Cavalcante; MORAIS, Marisa Luciana Schwabe de), 2009.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **Resolução NBC PP 01, de 19 de março de 2015**. Dá nova redação à NBC PP 01 - Perito Contábil. Disponível em:<http://www1.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2015/NBCTP01>. Acesso em: 16 abr. 2016.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **Resolução NBC TP 01, de 19 de março de 2015**. Disponível em:<http://www1.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2015/NBCTP01>. Acesso em: 19 abr. 2016.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **Resolução nº 1486, de 22 de maio de 2015**. Regulamenta o Exame de Suficiência como requisito para obtenção de Registro Profissional em Conselho Regional de Contabilidade (CRC). Disponível em:<http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2015/001486&arquivo=Res_1486.doc>. Acesso em: 16 abr. 2016.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **Resolução nº 1502, de 01 de março de 2016**. Dispõe sobre o Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPC) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e dá outras providências.

Disponível

em: <http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/001502&arquivo=Res_1502.doc>. Acesso em: 16 abr. 2016.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **Resolução nº 1513, de 21 de outubro de 2016**. Altera os artigos 2º e 6º da Resolução CFC n.º 1.502/2016, que dispõe sobre o Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPC) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e dá outras providências. Disponível em: <http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/001513&arquivo=Res_1513.doc>. Acesso em: 17 jul. 2017.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **Resolução nº 560, de 28 de dezembro de 1983**. Dispõe sobre as prerrogativas profissionais de que trata o artigo 25 do Decreto-Lei nº 9295, de 27 de maio de 1946. Disponível em: <http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=1983/000560&arquivo=RES_560.DOC>. Acesso em: 05 abr. 2016.

CRUMBLEY, D. L., HEITGER, L. E., SMITH, G. S. **Forensic and Investigative Accounting**, 3ª edição, CCH: Chicago, 2007.

DAVE, C., FARRELL, OGILBY, S.; **Characteristics and Skills of the Forensic Accountant**, 2010. Disponível em: <<https://www.aicpa.org/InterestAreas/ForensicAndValuation/Resources/PractAidsGuidance/DownloadableDocuments/ForensicAccountingResearchWhitePaper.pdf>>. Acesso em: 28 jan. 2017.

FÁVERO, Altair Alberto. **Educar o educador**: reflexões sobre a formação docente. Campinas-SP: Mercado de Letras, 2010.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Dicionário Aurélio da língua portuguesa**. 5. ed. Curitiba: Positivo, 2010.

FLORES, Rolando Pingo. **Manual del Perito Contable Judicial**. Estudio Jurídico Contable. R.P.F. Asesores Consultores, 2010.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 1991.

GIL, Antonio Carlos. **Didática do ensino superior**. São Paulo: Atlas, 2013.

GIL, Antonio Carlos. **Metodologia do ensino superior**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

GONZALES, Ena Maritza Feijoó. La actividad pericial y los nuevos estándares de la globalización profesional. **Quipukamayoc**, v. 23, n. 44, 2015. Disponível em: <<http://revistasinvestigacion.unmsm.edu.pe/index.php/quipu/article/view/11626/10436>>. Acesso em: 17 mar. 2017.

HAYDT, Regina Célia Cazaux. **Curso de didática geral**. 8. ed. São Paulo: Ática, 2006.

HENRIQUE, Marcelo Rabelo. **Análise das condições de ensino de perícia contábil em curso de ciências contábeis na grande São Paulo**, 2008. Disponível em: < <http://pergamum.fecap.br/biblioteca/imagens/000004/000004db.pdf> >. Acesso em: 28 jan. 2017.

HERMES, Gabriel. **O Bacharel em Ciências Contábeis**. Brasília: Senado Federal. Centro Gráfico, 1986.

HUBER, Wn. Dennis. Is Forensic Accounting in the United States Becoming a Profession, **Journal of Forensic & Investigative Accounting**, v. 4, Issue 1, 2012. **Jurídico Contable R.P.F.** Asesores Consultores, 2010.

LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. São Paulo: Cortez, 1994.

LIMA, J. S.; ARAUJO, F. J. de. O mercado de trabalho da perícia contábil. In: 18º Congresso Brasileiro de Contabilidade. *In: 18º Congresso Brasileiro de Contabilidade, Anais...*, Gramado/RS, 2008.

MARION, José Carlos; ROBLES JUNIOR, ANTONIO. **A busca da qualidade no ensino superior de contabilidade no Brasil**. 2003. Disponível em: <<http://www.classecontabil.com.br/artigos/a-busca-da-qualidade-no-ensino-superior-de-contabilidade-no-brasil>>. Acesso em: 27 fev. 2017.

MARQUES, Vagner Antônio; PIRES, Marco Antônio do Amaral. **Elementos estruturais da teoria das funções sistemáticas e sua contribuição ao desenvolvimento social**. 2007. Disponível em: <<http://www.gestipolis.com/teoria-das-funcoes-sistematicas-sua-contribuicao-desenvolvimento-social/>>. Acesso em: 13 dez. 2016.

MARTINS Joana D´Arc Medeiros, ANJOS Luiz Carlos Marques dos, LIMA Márcia Maria Silva de. Contador na solução de litígios judiciais – um estudo nas varas cíveis de Maceió – AL. RBC – **Revista Brasileira de Contabilidade**, 37(172), 49-61. Disponível em: < http://www.contadoresforenses.net.br/lista_trabalhos_tec/?...contador...litigios+... >. Acesso em: 12 abr. 2016.

MELLO, Daniel. **Perícia Contábil: aspectos técnicos, legais e éticos da perícia**. 2008. Disponível em: <<http://www.fasb.edu.br/revista/index.php/ideia/article/view/45/31>>. Acesso em: 18 abr. 2016.

MOREIRA, Daniel Augusto. **Didática do ensino superior: técnicas e tendências**. São Paulo: Pioneira, 1997.

MULLER, Aderbal Nicolas; ANTONIK, Luis Roberto; FERREIRA JÚNIOR, Vital. **Cálculos Periciais**. Curitiba: Juruá, 2007.

NEVES JÚNIOR, I. J. D.; FELIX, C. A. Proposição de Núcleo de Práticas de Perícia Contábil na Universidade Católica de Brasília – UCB, a partir das experiências em cursos de Direito. **Revista del Instituto Internacional de Costos**, n. 5, julio/diciembre 2009.

NEVES JÚNIOR, I. J. D.; MEDEIROS, T. M.; JESUS, S. C.; FERNANDES, D. C. Instituições e Câmaras de Juízo Arbitral do Distrito Federal: estudo exploratório sobre a presença do profissional contábil na resolução de conflitos. **Pensar Contábil**, v. 14, n. 54, p. 58-66, 2012.

NEVES JÚNIOR, Idalberto José das; e SILVA, Silvana Alves da. Proposições ao ensino da perícia contábil no Distrito Federal. *In: 7º Congresso USP de Contabilidade*. **Anais...**, 2007. São Paulo, julho, 2007.

NEVES JÚNIOR, Idalberto José das; MOREIRA, Evandro Marcos de Souza. Perícia Contábil: uma ferramenta de combate ao crime organizado. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade**, Brasília, v. 5, ed. especial, p.126-153, set./dez. 2011.

OLIVEIRA, Alan Teixeira de. **A relação entre o tipo penal e a prova pericial contábil**: evidências nos laudos contábeis da perícia criminal federal sobre o crime de apropriação indébita previdenciária - São Paulo, 2012. 226 p. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-11072012-164606/pt-br.php>>. Acesso em: 15 mai. 2016.

ORNELAS, Martinho Maurício Gomes de, PELEIAS, I. R. **Conversando com o perito** – um olhar sobre o cotidiano da atividade pericial contábil no poder judiciário paulista. 2013. Disponível em: <<http://www.congressocfc.org.br/anais/fscommand/117t.pdf>>. Acesso em: 12 mai. 2016.

ORNELAS, Martinho Maurício Gomes de. **Perícia Contábil**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

PELEIAS, Ivam. R. **Didática do ensino da contabilidade**: aplicável a outros cursos superiores. São Paulo: Saraiva, 2006.

PELEIAS, I. R.; NOGUEIRA, M. F.; PARISI, C.; ORNELAS, M. M. G. Otimização do mix operacional de um escritório de perícias: uma aplicação de programação linear. **Contabilidade Vista & Revista**, v. 19, n. 1, p. 37-60, 2008.

PELEIAS, I. R.; ORNELAS, M. M. G.; HENRIQUE, M. R.; WEFFORT, E. F. J. Análise das condições de ensino em curso de ciências contábeis da região metropolitana de São Paulo. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v.27, n.03, p.79-108, dez. 2011.

PELEIAS, Ivam Ricardo; SILVA, Glauco Peres da; SEGRETI, João Bosco; CHIOROTTO, Amanda Russo. Evolução do ensino da contabilidade no Brasil: uma análise histórica. **Revista Contabilidade & Finanças**, Edição 30 anos de Doutorado, Junho 2007, vol.18. p. 19-32

PEREIRA, A. C. **Perícia contábil**: conteúdo programático e propostas metodológicas. 2006. 221 p. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis e Atuariais) - Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2006.

PILETTI, Claudino. **Didática geral**. 24. ed. São Paulo: Ática, 2010.

REZAEI, Z.; CRUMBLEY, D. L.; ELMORE, R. C. Forensic accounting education: A survey of academicians and practitioners. **Advances in Accounting Education**, v. 6, p. 193-231, 2004.

ROSELLA, M. H. et al. O ensino superior no Brasil e o ensino da Contabilidade. *In*: PELEIAS, I. R. **Didática do ensino da contabilidade**: aplicáveis a outros cursos superiores. 1 ed. São Paulo: Saraiva, 2006. p. 1-60.

SÁ, Antônio Lopes de. **Perícia Contábil**. 10 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

SANTOS, José Luiz dos. **Fundamentos de perícia contábil**. São Paulo: Atlas, 2006.

SANTOS, Moacyr Amaral. **Prova judiciária no civil e comercial**. 2ª ed. São Paulo: Max Limonad, 1995.

SANTOS, Vanderlei dos, CUNHA, Paulo Roberto das, TANQUELLA, Marciane, VALENTIM, Ilda. Ruídos no Processo de Comunicação de Perícias Contábeis: Um Estudo na Região do Alto Vale do Itajaí – SC. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**, Rio de Janeiro v. 8, n. 3, set/dez 2013.

SCHMIDT, Paulo. **Uma Contribuição ao Estudo da História do Pensamento Contábil**. 1996. Tese (Doutorado em Contabilidade)–Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1996.

SEDA, Mike; KRAMER, Bonita K. Peterson. An examination of the availability and composition of forensic accounting education in the United States and other countries. **Journal of Forensic & Investigative Accounting**, v. 6, n. 1, p. 1-46, 2014.

SILVA, Edna Lúcia da; MENEZES, Estera Muszkat. **Metodologia da Pesquisa e Elaboração de Dissertação**. 3.ed. Florianópolis: Laboratório de Ensino a Distância da UFSC, 2001.

SILVA, Luiz Gustavo Cordeiro da. **Os procedimentos de Perícia Contábil no Brasil**. Rio de Janeiro, UERJ, 1993. Dissertação (Mestrado em Perícia Contábil), Universidade Estadual do Rio de Janeiro, 1993.

SOARES, Sandro Vieira, FARIAS, Sueli, NUNES, Gisele Souza de Franceschi, LIMONGI, Bernadete. O ensino de perícia contábil em universidades federais: Aspectos Curriculares. **Revista Razão Contábil e Finanças**. Fortaleza, v.3, n. 2, Jul./Dez. 2012.

STIMPSON, J. Forensic accounting: exponential growth. **Practical Accountant**, New York. 40, n. 2, p. 18-24, Feb. 2007.

TRAVASSOS, Silvana Karina de Melo, ANDRADE, Mayara Duarte. Perícia Contábil: uma abordagem influencial do laudo na decisão judicial. **Revista Tem@**, Campina Grande v. 8, número 12 - Janeiro / Junho 2009.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Construção do conhecimento em sala de aula**. 15. ed. São Paulo: Libertad, 2004.

VASCONCELOS, Leila Miranda; FRABI, Paulo José; CASTRO, Fábio Rogério de. Perícia Contábil: Uma análise sobre a formação acadêmica do perito contador. *In*: Encontro de Produção Científica e Tecnológica, 6, 2011, Campo Mourão. **Anais...** Campo Mourão: Fecilcam, 2011.

WATANABE, Ippo. História da contabilidade: a profissão contábil no Brasil. **Revista de Contabilidade do CRCSP**, São Paulo, n.1, p.4-20, dez. 1996.

WILLIAMS, J. W. **Playing the Corporate Shell Game: The Forensic Accounting and Investigation: Industry, Law, and the Management of Organizational Appearances**. Tese (Doutorado) - Universidade de Toronto, Canada, 2002.

ZANNA, Remo Dalla. **Prática de Perícia Contábil**. 5. ed. São Paulo: IOB, 2015.